

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

LUÍSA AMATO CAYE

**PROCESSOS DE TRANSFRONTEIRIZAÇÃO NA TRÍPLICE
FRONTEIRA DO RIO GRANDE DO SUL:
ATORES E SUAS AÇÕES NAS CIDADES DE BARRA DO QUARAÍ (BRA),
BELLA UNIÓN (URU) E MONTE CASEROS (ARG)**

Porto Alegre
2019

LUÍSA AMATO CAYE

**PROCESSOS DE TRANSFRONTEIRIZAÇÃO NA TRÍPLICE
FRONTEIRA DO RIO GRANDE DO SUL:
ATORES E SUAS AÇÕES NAS CIDADES DE BARRA DO QUARAÍ (BRA),
BELLA UNIÓN (URU) E MONTE CASEROS (ARG)**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito parcial para
obtenção do título de Bacharel em
Geografia, pelo Curso de Geografia da
Universidade Federal do Rio Grande do
Sul

Orientador: Prof. Dr. Aldomar Arnaldo Rückert

Porto Alegre

2019

Precisamos de fronteiras para saber quem somos, mas, ao mesmo tempo, precisamos do outro, essa entidade que nos devolve, em forma de espelho e janela, uma identidade que vai além do documento-registro-geral-cadastro-de-pessoas-física. Assim como temos um corpo que nos define, assim como temos uma subjetividade que nos faz ser lá onde pensamos e onde não pensamos que pensamos, nossos limites são porosos ao mundo, carentes de outras subjetividades para a própria constituição.

Cezar Tridapalli

AGRADECIMENTOS

A indagação inicial para a confecção deste trabalho teve início na cadeira de Geografia Política em 2017, em que surgiu interesse sobre o estudo de temas fronteiriços. Logo após esse primeiro contato com o tema, prosseguiu-se com a ideia da pesquisa sobre regiões de fronteira na cadeira de Metodologia de Pesquisa em Geografia e, após ajustes metodológicos iniciou-se este trabalho. Diante esta trajetória cabe um agradecimento especial ao professor orientador deste trabalho, Dr. Aldomar Rückert, que desde o primeiro contato se disponibilizou a ajudar. A começar pelos passos iniciais, como a delimitação do tema, até a ajuda e companhia durante o trabalho de campo. Então, obrigada pela ajuda, orientação e oportunidades que me proporcionou ao longo da confecção deste trabalho e da graduação.

Obrigada também ao Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) pela ajuda financeira para a realização do trabalho de campo desta pesquisa. Gostaria de agradecer aos professores da Universidade que, durante minha trajetória acadêmica, sempre instigaram a busca pelo conhecimento e à construção de uma visão crítica sobre o mundo.

Um agradecimento especial aos meus pais, Délcio e Carla que sempre me guiaram nos momentos mais difíceis e que, através de seus esforços e sacrifícios, me proporcionaram uma educação de qualidade que me levou hoje ao final desta graduação. Obrigada pelo apoio e liberdade para que pudesse fazer minhas escolhas e aos ensinamentos que sempre incentivaram à leitura e ao estudo. À minha irmã, Clarissa, que apesar das nossas diferenças, sempre esteve lá para me ajudar. Ao Matheus, obrigada pelo apoio e carinho durante esses últimos anos, principalmente nos momentos de aflição e ansiedade. Aos meus amigos dentro e fora da graduação pela ajuda e momentos de descontração que fizeram esta caminhada mais fácil

Cabe aqui um agradecimento a todos que participaram do trabalho de campo principalmente ao Fernando Alonso, que se prontificou para me receber na fronteira, auxiliando sempre com o fornecimento de material e respostas às minhas dúvidas. Também, um agradecimento ao Argemiro Rocha, Daniel Macias, Néstor Bohdan e à equipe do Parque do Espinilho sem os quais não seria possível a conclusão do trabalho.

Obrigada à banca de avaliação deste trabalho, Francisco Jorge e Profª Adriana Dorfman por se prontificarem para a leitura deste trabalho e, também, pela contribuição que realizaram anteriormente através de diálogos e discussões. Por fim, a todos que fizeram parte de forma direta ou indireta desta caminhada que agora ao chegar ao fim, deu início a uma nova etapa na vida acadêmica.

RESUMO

As fronteiras são regiões complexas e únicas que passam por transformações com repercussões territoriais a todo o momento. As conjunturas político-econômicas globais têm repercussões que resultam em processos de abertura/fechamento das fronteiras. A tríplice fronteira entre Brasil, Uruguai e Argentina é uma região fronteira fraturada, rural e não conurbada. Apesar disso é uma região com o recente desenvolvimento de políticas de integração entre seus atores locais. A partir da análise das cidades de Barra do Quaraí (Bra), Bella Unión (Uru) e Monte Caseros (Arg), caracterizadas como cidades gêmeas, o trabalho procurou identificar quais são atores e suas ações que compõem as ações territoriais de integração. Para isso, utilizou-se de leituras e pesquisa de campo com entrevistas para analisar como o panorama local da tríplice fronteira relaciona-se com as políticas multiescalares acerca das fronteiras. Sendo assim, abordou-se as como as múltiplas escalas e atores atuam em processos de transfronteirização locais.

Palavras-chave: Fronteiras; Atores; Região Fronteira; Processos de Transfronteirização; Integração.

ABSTRACT

Borders are complex and unique regions that undergo transformations with territorial repercussions at all times. Global political-economic conjunctures have repercussions that result in the opening/closing processes of borders. The triple border between Brazil, Uruguay, and Argentina is a fractured, rural, unconurbed border region. Nevertheless, it is a region with the recent development of integration policies between its local actors. The analysis of Barra do Quaraí (Bra), Bella Unión (Uru) and Monte Caseros (Arg) cities, characterized as twin cities, sought to identify the actors and their actions for territorial integration. Readings and field research with interviews were put into practice to analyze how the triple border local panorama relates to the multiscale policies about borders. Thus, this paper approached how the multiple scales and actors act in processes of local transbordering.

Keywords: Borders; Actors; Border Region; Transbordering processes; Integration.

LISTA DE FIGURAS

| | |
|---|----|
| Figura 1 – Mapa de Localização da Área de Estudo | 2 |
| Figura 3 – Imagem de Satélite da Trílice Fronteira | 26 |
| Figura 4 Mapa com as Infraestruturas de Conexão entre Barra do Quaraí e Bella Unión | 31 |
| Figura 6 – Folder sobre O diploma Universitário Trinacional em: Gestão de Políticas Culturais | 39 |
| Figura 7 – Áreas de interesse para o Corredor Biológico Trinacional | 42 |

LISTA DE FOTOGRAFIAS

| | |
|---|----|
| Fotografia 1 – Ruínas do Saladero em Barra do Quaraí | 22 |
| Fotografia 2 – Antiga Linha Ferroviária | 23 |
| Fotografia 3 – Ponte Internacional e Antiga Linha Ferroviária | 23 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|--|----|
| Tabela 1 – Tabela com a relação do ingresso de fronteiriços em Universidades | 39 |
| Tabela 2 – ONGs que integram o Movimento Transfronteiriço de ONGs | 40 |

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1 INTRODUÇÃO | 1 |
| 2 METODOLOGIA | 4 |
| 3 REFERENCIAL TEÓRICO..... | 5 |
| 4 O CENÁRIO DAS FRONTEIRAS DENTRO DO CONTEXTO SUL AMERICANO | 10 |
| 4.2 A construção do conceito político de fronteira | 10 |
| 4.2 As fronteiras no mundo contemporâneo | 15 |
| 4.3 As fronteiras brasileiras, argentinas e uruguaias | 18 |
| 5 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO TRANSFRONTEIRIÇA DE BARRA DO QUARAÍ (BRA), MONTE CASEROS (ARG) E BELLA UNION (URU) | 21 |
| 5.1 A construção histórica das 3 cidades | 21 |
| 5.1.1 A Ilha Brasileira | 26 |
| 5.2 As cidades tri-gêmeas de Barra do Quaraí (Bra), Bella Unión (Uru) e Monte Caseros (Arg)..... | 29 |
| 6 POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA..... | 33 |
| 7 OS ATORES LOCAIS DAS POLÍTICAS DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA | 36 |
| 7.1 Comitê Trinacional | 37 |
| 7.1.1 Educação | 38 |
| 7.1.2 Meio Ambiente | 40 |
| 7.1.3 Cultura..... | 42 |
| 7.1.4 Plano Estratégico de Desenvolvimento da Tríplice Fronteira | 42 |
| 8 CONCLUSÃO | 44 |
| REFERÊNCIAS..... | 47 |
| ANEXO A - PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SOBRE A CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE INTEGRAÇÃO FRONTEIRIÇA TRINACIONAL BARRA DO QUARAÍ (BRASIL), MONTE CASEROS (ARGENTINA) E BELLA UNIÓN (URUGUAI) | 52 |
| ANEXO B - CARTA DO PRÓ-COMITÊ TRINACIONAL AO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO BRASIL, ARGENTINA E URUGUAI | 53 |
| ANEXO C - CARTA DO PRÓ-COMITÊ TRINACIONAL AO MINISTRO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS DO URUGUAI | 55 |

1 INTRODUÇÃO

Nas relações entre Estados, as fronteiras que os separam ou unem recebem um importante papel como áreas sensíveis à cooperação entre países, principalmente por se caracterizarem como espaços onde são aplicadas políticas de abertura/fechamento ao fluxo de pessoas e mercadorias. Sendo assim, frente à um cenário mundial de aproximação e criação de blocos regionais de desenvolvimento econômico, diante da relativa perda do protagonismo do Estado-nação com a emergência de novos atores multiescalares, o estudo das regiões que possuem um grande potencial de desenvolvimento e cooperação, torna-se crucial. A queda de algumas barreiras nas fronteiras que costumavam serem áreas sensíveis à segurança nacional permite à facilitação da troca de fluxos.

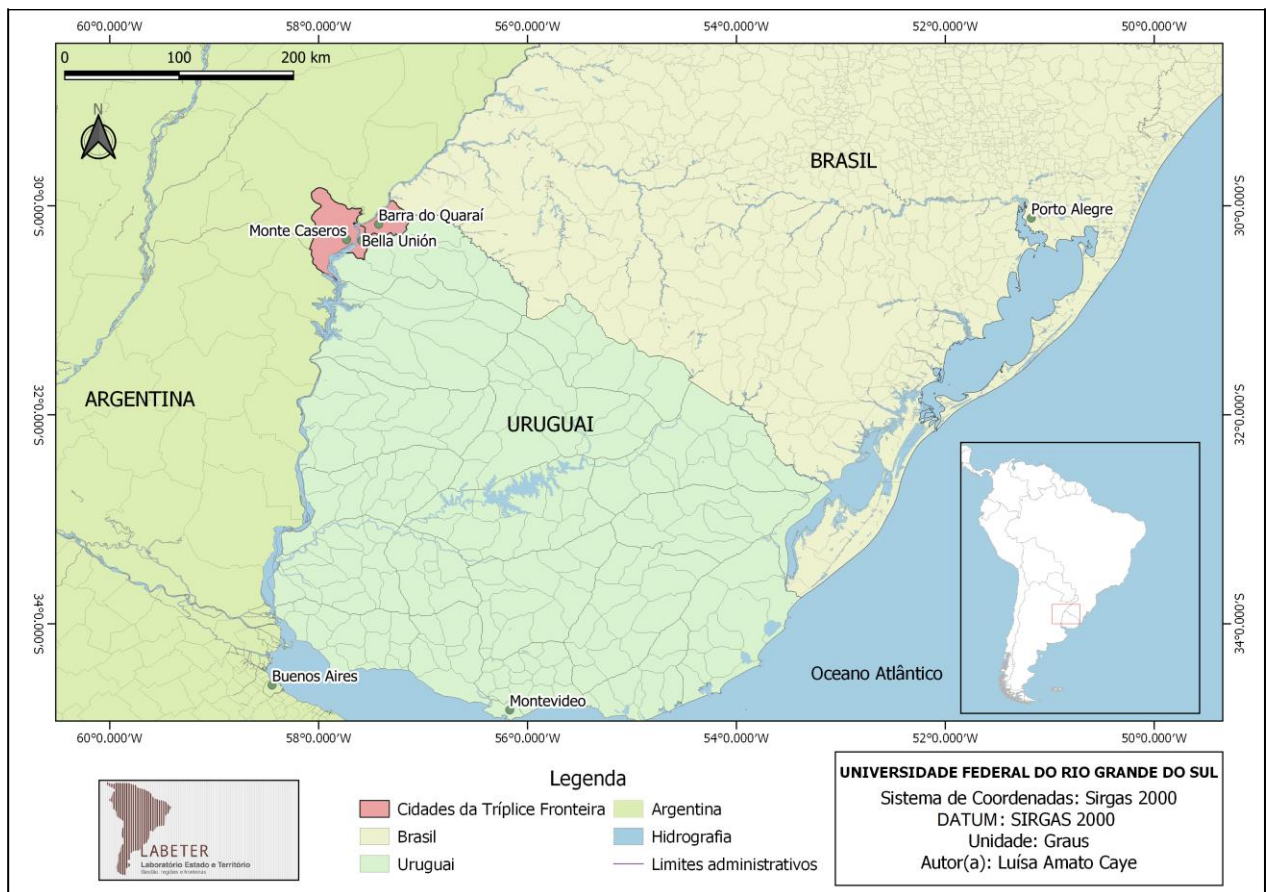
Entretanto, apesar da relevância atual do espaço de fronteira como um potencial espaço de integração binacional, historicamente essas regiões situam-se na periferia do país, longe dos grandes centros urbanos de desenvolvimento econômico, tornando-se, raramente, o foco e destino de políticas de desenvolvimento socioeconômico. Sendo assim, são áreas em sua grande maioria pouco desenvolvidas economicamente e com falta de suporte estatal à sua população. Portanto, as novas agendas para o desenvolvimento de fronteira propõem o uso de novas estratégias de desenvolvimento regional concomitantemente às políticas de integração transfronteiriça.

A partir desse cenário, escolheu-se, como objeto de estudo, em escalas supranacionais e regionais, a região de fronteira, e, posteriormente, delimitou-se áreas nessas escalas que apresentam alto potencial de integração entre países vizinhos. Os processos de integração entre Estados nacionais são identificados com mais materialidade nas áreas de fronteira entre dois ou mais países, pois são esses espaços que necessitam de políticas integradas para o desenvolvimento socioeconômico da população. Casos interessantes da institucionalização de políticas de cooperação aparecem quando da formação de blocos regionais de integração, como por exemplo, notadamente a União Europeia e o Mercosul. Dentro desse contexto, a Bacia do Prata constitui-se pela importância econômica e alto grau de fluidez de capital e entre seus habitantes e conexões de infraestrutura na mesma, como exemplifica Rückert:

Já a macrorregião transfronteiriça da Bacia do Prata, por sua vez, continuará a ser a mais importante da América do Sul, visto o grande número de cidades gêmeas e de permeabilidades entre Brasil, Uruguai, Paraguai e Argentina [...]. (2018, p. 252).

Assim, dentro da zona de fronteira do Rio Grande do Sul, escolheu-se a tríplice fronteira entre Brasil, Uruguai e Argentina. Dessa forma, três municípios fizeram parte do trabalho: Monte Caseros, cidade argentina situada na província de Corrientes, Bella Unión, cidade parte do Departamento de Artigas no Uruguai e Barra do Quaraí localizada no Rio Grande do Sul, Brasil. Segue abaixo um mapa de localização da área de pesquisa.

Figura 1 – Mapa de Localização da Área de Estudo



Fonte: Luisa Amato Caye (2019)

É importante ressaltar que a cidade de Barra do Quaraí se encontra dentro da Faixa de Fronteira do Brasil, uma área de até 150 km de largura e situada ao longo de 15.719 km de fronteira do território brasileiro. Também, integra a região de

planejamento chamado Arco Sul, desenvolvida no Plano de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira pelo Ministério da Integração, atual Ministério do Desenvolvimento Regional.

O objetivo geral do trabalho foi a identificação de projetos, políticas e atores locais que articulam-se para o desenvolvimento de ações de cooperação entre os municípios de Barra do Quaraí (Bra), Bella Unión (Uru) e Monte Caseros (Arg) e, conseqüentemente, para os processos de transfronteirização na tríplice fronteira. O trabalho visa atender a três objetivos específicos, sendo em primeiro lugar a identificação dos principais atores que fazem parte do movimento de cooperação na tríplice fronteira. Em segundo lugar procurou-se a identificação dos projetos e pautas que os atores propõem e, por último, analisar se a região apresenta-se, potencialmente, como uma região transfronteiriça.¹

¹ Este Trabalho de Graduação compõe o rol de atividades dos projetos coordenados pelo Prof. Dr. Aldomar A. Rückert, “Políticas territoriais em cenários em transformação. Processos de transfronteirizações e regiões transfronteiriças na União Europeia e na América do Sul”, Pesquisador CNPq (2019-2022) e Fapergs – Pesquisador Gaúcho (2019-2022).

2 METODOLOGIA

O trabalho estabeleceu uma série de procedimentos metodológicos a fim de atingir os objetivos propostos durante a elaboração do projeto. O propósito que procurou-se atingir foi de caráter descritivo e qualitativo, tendo em vista que a análise parte do relato, observação dos dados em campo e, também, de leituras anteriores. Para a execução do trabalho contou-se com uma fundamentação bibliográfica prévia, em que os principais conceitos elencados através do referencial teórico foram estudados, analisados e descritos com os dados recolhidos em campo.

O trabalho de campo, realizado entre os dias 22 e 25 de novembro de 2019 fez parte dos procedimentos adotados para a obtenção de dados *in loco*² Montou-se um roteiro de campo com a visita a duas das três cidades para a observação e reconhecimento de realização de fotografias e entrevistas. A ida até a cidade de Monte Caseros (Arg) não pode ser realizada devido à dificuldade de deslocamento, pois nos finais de semana não há barca para a travessia do rio Quaraí, entre o Brasil e a Argentina. Anteriormente à ida a campo foi feito o contato inicial com atores encontrados através do site do Portal Trinacional, em que as atividades do Pró-Comitê de fronteira são anunciadas. Sendo assim, foram elaboradas entrevistas semi-estruturadas em que foram preparadas perguntas iniciais, mas cada entrevistado pode seguir relatando tudo aquilo que coubesse dentro de seu campo de ação e conhecimento.

Portanto, a convergência de leituras e dos dados obtidos em campo resultou na análise do estudo de caso em que puderam ser formulados e descritos panoramas locais de cooperação nesta tríplice fronteira e, posteriormente, realizada uma conclusão acerca do tema.

² O trabalho de campo foi feito com apoio financeiro do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e acompanhado pelo professor orientador durante os dias 22 a 25 de novembro de 2019.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

Esse capítulo destina-se a apresentar os principais conceitos nos quais o trabalho será baseado. Serão apresentados os conceitos clássicos de Geografia Política e Geografia Regional sobre os quais serão extraídos a análise do objeto de estudo, no caso, as cidades de Barra do Quaraí (Bra), Monte Caseros (Arg) e Bella Unión (Uru).

- Os conceitos de região e regionalização

O primeiro conceito a ser abordado é o de *região*, conceito este, inerente a qualquer trabalho geográfico de análise espacial. O geógrafo francês Vidal de La Blache (1845-1918) foi um dos primeiros autores a incluir ao conceito de região, além dos elementos naturais, a presença do homem. A partir disso, inicia-se um regionalismo que incorpora características humanas às regiões geográficas. A regionalização serve para a identificação e homogeneização de locais com características em comum a fim de diferenciá-los no espaço (Santos & Gonçalves, 2014).

O processo de *regionalização* pode ser abordado de diferentes formas, adotando escalas, questões socioeconômicas, étnico culturais, políticas... O recorte regional irá depender da análise em que o trabalho pretende chegar. Haesbaert (1999, p. 16) explicita que “a relevância da questão regional (...) mostra uma nova força das singularidades, um revigorar dos localismos/regionalismos e das desigualdades espaciais”. Assumindo a diferenciação do conceito de regionalização e regionalismo e tendo em vista a proposta que o trabalho irá seguir, a tríplice fronteira é caracterizada como uma região com características próprias que devem ser levadas em conta na formulação de políticas territoriais. Assim, irá adotar-se o conceito de *regionalização* para exemplificar os processos que ali ocorrem:

Assim, a regionalização corresponde a impor ou reforçar o nível regional como nível de representação, de administração e de ação em um dado Estado. Isso equivale a institucionalizar porções do espaço nacional e concentrar a esse nível a concepção e eventualmente a implementação de políticas setoriais. (RICHARD, 2019, online)

- Regiões periféricas e fronteiras

Os municípios de Barra do Quaraí (Bra), Bella Unión (Uru) e Monte Caseros (Arg) situam-se na região de fronteira de seus respectivos países e, portanto, longe

das áreas centrais políticas e econômicas do Estado. A partir deste cenário é importante identificar a região como um local com pouco destino de políticas de desenvolvimento econômico e territorial, com baixa concentração populacional, tecnológica e de capital definido por Santos e Silveira (2003) como *espaços opacos*. A ocupação do território Sul Americano, priorizando a área costeira, fez, como consequência, que as fronteiras ocupassem espaços periféricos em relação ao resto do território nacional. Portanto, a tríplice fronteira no Rio Grande do Sul se caracteriza como uma *região periférica*, pois, além de, integrar uma região geograficamente distante dos centros políticos e econômicos, também, há a baixa densidade de infra-estrutura de conexão e políticas de desenvolvimento

Porém, quando são abordadas políticas de cooperação entre Estados vizinhos, cabe destacar o papel central dessas regiões que desempenham neste cenário:

Assim, as regiões de fronteira são tradicionalmente consideradas periféricas para a maior parte das Políticas Públicas da maioria dos Estados e ainda mais periféricas quando se considera a Política Externa de um país. Contudo, quando se considera a necessidade de se planejar o aprofundamento da Integração Regional, as zonas fronteiriças são absolutamente centrais. As regiões de fronteira são fundamentais para a integração, pois é através delas que podem ser estabelecidas as interconexões entre as diferentes formas de infraestruturas nacionais existentes. (OLIVEIRA; MARQUES, 2015, p. 109)

- Faixa de Fronteira e cidades gêmeas

Alguns conceitos terão como base sua definição oficial publicada pela legislação, como por exemplo, a Faixa de Fronteira, assim como no art. 20 da Constituição Federal de 1988 estabelece a delimitação para a Faixa de Fronteira:

A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

As três cidades da tríplice fronteira do Rio Grande do Sul, adotadas como objeto de estudo, são caracterizadas como cidades gêmeas, ou seja, cidades localizadas na linha de fronteira que separam um ou mais países com alto grau de integração. Utiliza-se assim o conceito apresentado na Portaria nº 125, de 21 de março de 2014 pelo Ministério da Integração Nacional:

Art. 1º Serão considerados cidades-gêmeas os municípios cortados pela linha de fronteira, seja essa seca ou fluvial, articulada ou não por obra de infraestrutura, que apresentem grande potencial de integração econômica e cultural, podendo ou não apresentar uma conurbação ou semi-conurbação com uma localidade do país vizinho, assim como manifestações "condensadas" dos problemas característicos da fronteira, que aí adquirem maior densidade, com efeitos diretos sobre o desenvolvimento regional e a cidadania.

- Processo de transfronteirização e regiões transfronteiriças

Não há institucionalmente no Brasil uma região definida como *região transfronteiriça* ou o conceito de *processo de transfronteirização*, porém, entende-se que há manifestações de sua presença devido à intensa troca e fluxos humanos e de capital em regiões de fronteira realizados por atores institucionais ou não. De acordo com Rückert e Grasland:

Processo de transfronteirização e regiões transfronteiriças são conceitos em construção o que reflete a tentativa teórico-metodológica de explicitar os atuais processos em curso em diferentes realidades macro e micro-regionais. Isto, por sua vez, impõe análises diferenciadas em um universo com realidades fronteiriças muito particulares de inúmeros casos localizados em vários continentes. Ambos os conceitos podem ser entendidos como diferenciações territoriais – isto é, múltiplas formas territoriais emergentes nos cenários de reestruturações territoriais contemporâneas (2016, p. 93-94).

Acordos de integração entre Estados tem as repercussões territoriais observadas com mais materialidade na região de fronteira pois apesar de políticas territoriais em escala nacional ainda não serem suficientes para a região, observa-se em alguns pontos a aceleração de processos de integração ocorrendo a partir da articulação entre atores multiescalares. Contudo, ainda que estes sejam conceitos em construção, alguns pontos podem ser levantados como características que indicariam sua definição, segundo Rückert e Dietz:

Ambos os conceitos – “regiões transfronteiriças” e o “processo de transfronteirização” – estão associados, por exemplo, a) a “formações regionais que se estendem por uma ou mais fronteiras nacionais” (Matias, 2007, p. 2); b) a processos de relativização da escala nacional e a emergência de várias escalas regionais (Jessop, 2004); c) às ligações, aos fluxos e aos atores que atravessam a fronteira, à conexão ou ainda à vontade política de criar a continuidade e a proximidade territorial (Renard, 2010); d) ao que acontece na fronteira quando a linha separadora não pretende mais bloquear as práticas e o sentimento de pertencimento (Amilhat-Szary; Fourny, 2006); e) ou como um conjunto de processos de aproveitamento e de valorização de uma fronteira, limite territorial que separa dois sistemas políticos, econômicos e/ou socioculturais (Guibert; Ligrone, 2006) (2012, p. 4).

Portanto, as regiões fronteiriças dentro da Bacia do Prata têm essas características observadas com mais clareza.

- Multiterritorialidade

Os habitantes da região trinacional vivem sob uma pluralidade de territórios (HAESBAERT, 2014) podendo ser vista a partir de uma multiplicidade de territórios e uma pluralidade de jurisdições. Sendo assim, cabe evidenciar a particularidade acerca da territorialidade que essas populações vivem, tanto do ponto de vista da condição de região limiar ao limite nacional quanto à sua percepção de pertencimento ao território.

A multiterritorialidade contemporânea inclui assim uma mudança não apenas quantitativa - pela maior diversidade de territórios que se colocam a nosso dispor (ou pelo menos de classes e grupos mais privilegiados) -, mas também qualitativa, na medida em que temos hoje a possibilidade de combinar uma forma inédita a intervenção e, de certa forma, a vivência, concomitante, de uma enorme gama de diferentes territórios e/ou territorialidades (HAESBAERT, 2014, p. 79).

- Atores e suas ações

Acrescenta-se ao conceito de atores, a multiescalaridade de atores, tendo em vista que apesar de que a principal escala a ser utilizada no trabalho ser a local, entende-se que uma abordagem única de escala seria insuficiente para a análise dos fenômenos espaciais (CASTRO, 2005).

Entender-se-á como ator, no sentido geopolítico do termo, toda entidade que elabora representações territoriais e práticas espaciais, que expressa essas representações (ou se for o caso, suas reivindicações) e age sobre o espaço, estruturando redes e territórios. (ROSIÈRE, 2007, p. 283)

O trabalho irá apresentar os diferentes *atores territoriais* que atuam na região a fim de constituir um panorama das políticas territoriais. A conceituação dos atores estará baseada nas obras de dois autores principais: Claude Raffestin e Stephan Rosière.

Classifica-se como *atores clássicos*, Estado, Igreja e Forças Armadas, aqueles que tradicionalmente fazem parte da estruturação política do território. Enquanto, os *novos atores* são um conjunto heterogêneo oriundo da sociedade civil, como população, ONGs, empresas, mídias, entre outros. (ROSIÈRE, 2007). Esses dois eixos de atores somam um conjunto de forças de mudanças territoriais de acordo com seus próprios interesses, no projeto serão destacados os atores que

mais contribuem para o *processo de transfronteirização* entre os municípios. Dessa forma, irá se utilizar o conceito de *múltiplas escalas de atores* de Raffestin (1993), portanto, retirando o protagonismo do Estado como ator privilegiado, considerando assim, que diferentes atores influenciam territorialmente através de seus próprios recursos e interesses. (RAFFESTIN, 1993).

Por fim, a produção do espaço por esses atores caracteriza-se como *gestão territorial*, como Rückert (2019) explica: “pode ser definida como: “ações/programas que tenham um caráter (re)estruturante e com capacidade de alavancagem de desenvolvimento regional e local, resultando, assim, em “novos usos do território”.

4 O CENÁRIO DAS FRONTEIRAS DENTRO DO CONTEXTO SUL AMERICANO

4.2 A construção do conceito político de fronteira

O trabalho será desenvolvido fundamentado no conceito de fronteira relacionada à sua materialidade e, portanto, às divisões político-territoriais do Estado-nação, levando em conta os limites jurídicos legais prescritos pelo mesmo. Além disso, é importante afastar e diferenciar o conceito de fronteira com o de limite, aceitando que o primeiro não remete à uma linha terrestre, mas um uma faixa territorial provida de territorialidades próprias que constroem um espaço onde diferentes atores e poderes se encontram. Construímos um ideário das fronteiras a partir da representação para separação de limites físicos territoriais, porém, antes disso, elas representam a assimilação de nossa territorialidade, ou seja, a identificação e diferenciação do eu em relação ao outro.

Dessa forma, as fronteiras, são, sobretudo, culturais, ou seja, são construções de sentido, fazendo parte do jogo social das representações que estabelece classificações, hierarquias e limites, guiando o olhar e a apreciação sobre o mundo (PESAVENTO, 2002, p. 35-36).

O conceito de fronteira evoluiu consideravelmente, acompanhando a conjuntura política mundial, porém nunca perdendo a originalidade do termo que indica aquilo que está na frente.

A origem do termo fronteira, como seus correspondentes na língua espanhola (*frontera*), na francesa (*frontière*) e na inglesa (*frontier*) derivam do antigo latim para indicar parte do território situada em frente. O termo apresentava significado semelhante na antiga Germânia, sob a designação de Mark, significando região periférica. Todavia, no século XIII observa-se a introdução de novo conceito na língua alemã, significando *granica* (grande região periférica), que deriva do polonês *Grenze* (FERRARI, 2014, p.3).

A afirmação de Ferrari mostra que a fronteira, por sua origem, sempre esteve relacionada com a organização territorial do homem partindo de um pressuposto desejo de dominar, defender ou estender seu território. Tomou-se neste trabalho uma visão eurocentrada à noção de fronteira, pois tem seu princípio na delimitação da propriedade privada e esta tem seu início na Europa. Porém, admite-se que o termo esteve impregnado em sociedades em diferentes partes do globo, principalmente sob a forma de limitações naturais, rios, montanhas... Constituiu-se a

fronteira relacionada ao limite de extensão de um poder territorial, a partir do período renascentista, concomitantemente com o avanço da ciência que instituiu técnicas para a divisão espacial, como a cartografia, o que permitiu que cada vez mais os limites ficassem precisos (FERRARI, 2014).

A introdução do pensamento político sobre as fronteiras remete ao século XVIII, ao início da unificação dos Estados modernos europeus. Esse movimento posteriormente impulsionou, ao final do século XIX a institucionalização da disciplina de geografia política, a partir dos trabalhos de Friedrich Ratzel (CASTRO, 2005). É, portanto, a partir dos estudos da geografia política, que o território começa a ser pensado como instrumento político de poder que a partir desse momento deveria estar centrado nas mãos de um Estado forte, unificado e, principalmente bem delimitado. Como consequência disso, o conceito de soberania é fundamentado a partir da visão do território pertencente ao Estado, onde ele pode exercer plenos poderes. Alguns dos primeiros autores clássicos da Geografia Política que apresentaram seus estudos em torno da temática de fronteira relacionando-a com o Estado Moderno são Friedrich Ratzel (1844-1904) e Jacques Ancel (1879-1943).

Ratzel em seu artigo, “O solo, A sociedade e o Estado” (1883), espacializa o Estado dentro de um território, apresentando a importância de delimitá-lo, a fim de garantir a segurança e expansão do mesmo. A delimitação de um território corresponderia com o grau de civilização, assumindo que quanto mais precisas suas fronteiras fossem mais desenvolvida seria a sociedade que ocupa esse território. O autor elaborou uma tipologia das fronteiras (1887; 1888), em que as dividia por grupos, tipos, subtipos e atributos. Ratzel separou as fronteiras entre os tipos: Políticas, Naturais e Artificiais, portanto, assumindo que dentro de uma unidade política territorial as fronteiras diferem-se do restante do espaço, e além disso, diferenciam-se entre si abrigando diferentes atribuições.

O francês Jacques Ancel (1938) definiu as fronteiras como “isóbaras políticas”, a partir da visão de que separavam dois campos políticos de poder. O autor também relacionou as fronteiras ao Estado Nação, segundo Ancel (1938, apud Cataia, 2001, p. 30) “a Nação se forma por uma solidariedade consciente de todas as suas partes, definindo-se por contraste com seus vizinhos. Por isso é que nenhum Estado pode ser definido sem a recorrência às suas fronteiras.”

Afastando-se da visão europeia sobre as fronteiras, o americano Friederick Turner (1893) relaciona a fronteira com a expansão territorial e não mais proteção. Neste caso, a fronteira, representava uma zona de expansão, para espaços considerados vazios, em meio à expansão do oeste americano. A construção histórica do termo fronteira representa a diferenciação de sua constituição, enquanto os estudiosos europeus, cercados, em seus territórios, por outras sociedades, associaram os termos *grenzen* e *frontières* à um caráter militar, já o termo *frontier* relacionou-se à um movimento de expansão (DORFMAN, 2013).

O conceito de fronteira difere-se de acordo com a origem geográfica e o período em que foi criado, apesar disso, sempre trás um caráter de relações de poder territoriais. A demarcação das fronteiras aparece vinculado ao Estado-Nação que com o intuito de se estabelecer territorialmente, utiliza de recursos técnicos para definir e demarcar seu território, sobre isso Raffestin escreve:

A Linearização da fronteira é uma tendência do Estado moderno, que não foi desmentida desde o século XV, para culminar, no século XX, nas linhas "rígidas", por vezes impermeáveis porque contornadas por "muros" (Muro de Berlim, por exemplo). Fatores ideológicos (Leste-Oeste) conduzem a uma demarcação que não é mais somente um ganho em informações, mas ainda um gasto contínuo de energia por todo um sistema de construções, para o qual é necessário assegurar a manutenção e a vigilância (1993, p.167).

Portanto, é possível afirmar que as noções de fronteira sempre existiram, porém, sua materialização e, portanto, linearização rígida, aparece junto com o Estado Moderno. O desenvolvimento das fronteiras segue concomitante ao das sociedades, pois essas, inicialmente, exerciam sua territorialidade através de suas crenças e, posteriormente, o avanço da assimilação dos limites da propriedade privada, transformação as noções de limites ao seu território (FERRARI, 2014). As fronteiras aparecem, primeiramente, como fronteiras culturais, expressas na forma de vivência dos grupos humanos para posteriormente adquirirem um caráter de limite físico. A formação de sociedades a partir da identificação cultural, que culminou no surgimento do Estado-nação, configuraram o espaço europeu levando à criação de tratados de limites. Dessa forma, processos de identificação social dentro de uma unidade territorial coesa e homogênea antecederam a criação de fronteiras nacionais.

Machado (2005) aponta que processos políticos e econômicos levaram à constituição do atual sistema de estados nacionais. O processo político refere-se à identificação da nação (povo) com o Estado, enquanto ao processo econômico cabe a legitimação dos direitos absolutos do Estado dentro de seu território e seu monopólio do poder com a abolição da existência de uma organização que se sobreponha ao Estado-Nação partir do Tratado de Vestfália (1648).

Ao tratar-se de fronteiras internacionais, o tratado de Paz de Vestfália (1648) foi um importante marco para a história europeia. O período político que antecede o tratado foi marcado por diversos conflitos entre os Estados europeus, destacando a Guerra dos Trinta Anos, um conflito iniciado em 1618 por motivos religiosos, que envolveu diversas nações europeias. O Tratado de paz foi firmado na região de Vestfália (atual Alemanha) onde foram firmados diversos acordos de paz que culminaram no fim da guerra e na formação do sistema internacional, Bárbara Andrade traz a definição do filósofo francês, Raymond Aron, como “o conjunto das unidades políticas que mantêm relações regulares e que são suscetíveis de entrar numa guerra geral” (ARON, 2004 apud ANDRADE, 2012, p. 57).

Três pontos podem ser destacados como as principais características dos onze tratados firmados na região de Vestfália, o primeiro se refere-se aos interesses que guiam as decisões do Estado a partir daquele momento, sendo baseados nos interesses do próprio Estado, além de suas decisões geopolíticas. O segundo ponto baseia-se no reconhecimento da legitimidade da soberania de diversas nações dentro do território europeu, sendo assim, utiliza-se desde então, como principal recurso a diplomacia para a resolução de conflitos. Por último, a terceira característica, refere-se à criação do Direito Internacional Público (DIP) responsável pelas leis internacionais que mediam os interesses dos diferentes países reconhecidos internacionalmente (CARVALHO, 2018). É, portanto, esse tratado que consolida a sociedade internacional moderna e o Estado-Nação como principal e única forma de organização política territorial no mundo moderno (BEDIN, 2001), e então, a partir disso, reconhece-se a existência e legitimidade de diferentes unidades políticas onde “a soberania, como direito legítimo e exclusivo do exercício da violência interna, deve ser, desde 1648, mutuamente reconhecida.” (FOUCHER, 2009, p. 22) A partir deste momento as fronteiras iniciam seu papel dentro do mundo contemporâneo, pois, além de demarcarem os limites internos ao Estado, também

separam unidades políticas com diferentes regimes políticos, jurisdições e legislações próprias.

Steiman (2002) aponta 3 etapas para o estabelecimento de fronteiras internacionais, a delimitação (fixação dos limites através de tratados internacionais), a demarcação (materialização da linha divisória por meio de marcos de territoriais) e, por último, a densificação ou caracterização (aperfeiçoamento da materialização da linha divisória com a aplicação de novos marcos). Um dos processos que culminaram na formação de Estados baseia-se na coesão identitária territorial com o uso do nacionalismo como princípio para a unificação do território. Além disso é importante destacar que outros processos de delimitação territorial criaram Estados formados a partir da demarcação de suas fronteiras por atores externos ao processo de unificação territorial. Processos político-econômicos mundiais marcam a delimitação de novas fronteiras vindas da intencionalidade de atores internos ou externos atuando em prol de seus interesses.

Michel Foucher (2009) aponta quatro episódios ocorridos em escala mundial como os principais (re)estruturadores de fronteiras, referindo-se às mundializações. O primeiro episódio refere-se à divisão entre Espanha e Portugal pelo papa Alexandre VI (espanhol), pelo direitos às terras do “novo mundo” ainda a serem exploradas em 1493. A divisão consistia no destino das terras a oeste localizadas a 100 léguas de Cabo Verde para a Espanha, enquanto as terras localizadas a leste seriam de domínio português. Posterior a essa divisão, foi criado o tratado de Tordesilhas (1494), devido à uma negociação à pedido do rei português João II, passando a linha divisória entre Portugal e Espanha para 370 léguas a oeste de Cabo Verde. A segunda grande partilha do mundo aconteceu fruto da Revolução Industrial, entre 1884 e 1885, em uma conferência conhecida como conferência de Berlim, em que as principais potências européias reuniram-se para dividir o continente Africano fruto de disputas imperialistas colonialistas. O terceiro momento é marcado por uma bipolarização ideológica materializada na construção de fronteiras em países adeptos à um lado para a separação e segurança dos seus ideais. Este momento remete à cortina de ferro, que criou uma espécie de “metafronteira” entre a ideologia comunista e capitalista. A última etapa da mundialização corresponde à nova organização do espaço mundial após 1989, em que novas fronteiras tiveram que ser traçadas, algumas, inclusive, remetendo à seus

limites pré União Soviética. A partir de então modifica-se o jogo de poder mundial, com emergência de novos (ou mesmo antigos) Estados-nação e inserção de novos atores no âmbito político mundial, inclusive formados a partir da união de países em blocos comerciais.

A expressão fronteira aplica-se para os mais variados contextos, sempre assumindo a existência de dois ou mais campos de realidades que se diferenciam e criam uma separação entre si. O estudo de fronteiras dentro do contexto do Estado-Nação diferencia-se dos demais devido a separação entre territórios, com legislações e constituições diferentes, rigidamente demarcados onde assume-se o respeito do princípio da soberania, “a distinção essencial é que elas estão localizadas em frente - e por isso são fronteiras - a espaços que pertencem a outra nação” (SOUZA, 2014, p. 42).

Apesar de assumir-se que há uma relativa estabilidade nos limites político-administrativos mundiais, ainda hoje, direitos territoriais são reivindicados por populações, que podem culminar na criação de regiões autônomas dentro de países já solidificados e, também, na criação de novos países a partir de independências territoriais. Neste ponto as fronteiras podem separar países que mantenham boas relações diplomáticas entre si ou ser um ponto de tensão com conflitos políticos, econômicos e sociais.

4.2 As fronteiras no mundo contemporâneo

A globalização, processo parte do capitalismo, exerce dinâmicas que questiona o papel clássico de estruturas e atores, sendo assim, como forma de organização do território, provoca a (des)estruturação do cenário político-econômico mundial. O mito da dissolução das fronteiras como consequência de um mundo globalizado faz parte de um pensamento neoliberal de um mundo sem fronteiras, que contraditoriamente reforça o controle do Estado nas fronteiras físicas. Novas funções são atribuídas aos lugares, e, no caso das fronteiras, passam por uma refuncionalização espacial¹ em que novas funções são atribuídas ao seu papel clássico. Acompanhado à isso, há o enfraquecimento do Estado-Nação com a perda do seu monopólio de poder político-econômico dentro do território nacional com a

¹ SOUZA, Marcelo Lopes. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil Editora, 2013.

inserção de novos atores hegemônicos no cenário mundial que organizam o espaço através de seus interesses econômicos.

A fronteira sendo um conceito polissêmico, aceitar a mudança no seu significado variando com sua função no contexto geopolítico mundial, não significa declarar seu fim no mundo contemporâneo. O mito da dissolução das fronteiras é desmentido quando analisado a forma de estruturação do espaço político mundial. “.. o mundo contemporâneo é estruturado por 248 mil quilômetros de fronteiras políticas terrestres e 332 fronteiras entre Estados, que eu chamo de díades, limites comuns a dois Estados contíguos” (FOUCHER, 2009, p. 22). As fronteiras, portanto, ainda fazem parte da organização do território político, porém, adquiriram novas funções decorrentes de processos de reorganização territorial, “[...] vista sob uma perspectiva global, a fronteira deixa de ser um obstáculo a um ajustamento otimizador das atividades econômicas” (COURLET, 1997, p. 14).

As concepções iniciais sobre a função das fronteiras, destinadas à uma função de coesão interna e defesa nacional (GOTTMAN, 2012) puderam ser superadas devido à mudança na organização econômica do mundo moderno após a queda do muro de Berlim em 1989. Processos de integração regional e a inserção de novos atores multiescalares no processo de gestão do território provocaram a flexibilização das fronteiras internacionais para o fluxo humano e econômico.

O fato de que os limites se tornaram cada vez mais permeáveis e não conseguem impedir o movimento irrestrito de bens, pessoas e ideias de um território para outro, seria o fim do modelo vestfaliano, no qual as linhas de demarcação determinavam a absoluta integridade territorial e da soberania do Estado, delimitando a extensão territorial do controle e poder político (FAGUNDES, 2018, p. 57).

As dinâmicas territoriais das fronteiras são caracterizadas, atualmente, por processos de *debordering* e *rebordering* que, ao contrário do pensamento mais otimista em relação à funcionalidade das mesmas, podem representar um aumento no seu controle e fiscalização. Esses processos referem-se às políticas que alteram as dinâmicas das fronteiras, referindo à *debordering* como a dissolução da função clássica de fronteira como uma área protetora do Estado e *rebordering* como às políticas que implicam no fechamento das fronteiras (FAGUNDES, 2018). Esses processos fazem parte de uma política de Estado e governo, não representando práticas opostas, uma vez que a permeabilidade seletiva das fronteiras inclui e

exclui migrantes. Além disso, a abertura das fronteiras internas entre países participantes de blocos internacionais de integração, costumam significar a criação de fronteiras de contenção ao redor do bloco, impedindo migrações advindas de outros países, como ocorre atualmente nas fronteiras dos países da União Europeia.

A organização em rede da sociedade caracterizada pela mobilidade territorial (MOREIRA, 2007) encontra nas fronteiras internacionais barreiras mais ou menos flexíveis a depender do tipo de fluxo e do Estado de destino. Essa característica remete ao caráter desigual da globalização, que ao contrário da ideia geral, não construiu um espaço global, mas sim lugares globalizados, tendo em vista que esta impõe verticalidades que serão adotados ou não pelos lugares a depender de suas características próprias. Sobre a seletividade das redes de fluxos características da sociedade, Manuel Castells escreve em seu livro “A Sociedade em Rede: do Conhecimento à Política”:

Aquilo a que chamamos globalização é outra maneira de nos referirmos à sociedade em rede, ainda que de forma mais descritiva e menos analítica do que o conceito de sociedade em rede implica. Porém, como as redes são selectivas de acordo com os seus programas específicos, e porque conseguem, simultaneamente, comunicar e não comunicar, a sociedade em rede difunde-se por todo o mundo, mas não inclui todas as pessoas. De facto, neste início de século, ela exclui a maior parte da humanidade, embora toda a humanidade seja afectada pela sua lógica, e pelas relações de poder que interagem nas redes globais da organização social (2005, p.18).

A organização do território interno de um país segue o interesse nacional, sendo a ocupação e incentivo de sistemas economicamente produtivos um resultado desse interesse. A partir desta lógica, as fronteiras, dentro da escala nacional, são espaços opacos (SANTOS & SILVEIRA, 2005) com baixa densidade populacional e pouco incentivo ao desenvolvimento sócio-econômico. Esses espaços são reflexos de processos de globalização, alterando suas funcionalidades de acordo com o contexto geopolítico de Estado, portanto, podem representar diferentes políticas de abertura/ fechamento e integração a depender do local analisado.

4.3 As fronteiras brasileiras, argentinas e uruguaias

A reconstituição de alguns dos principais tratados que delinearão as fronteiras atuais dos países sul-americanos torna-se essencial para entender o processo de formação das regiões de fronteira como parte de um processo de ocupação territorial. O processo de colonização da América do Sul concretizou-se posteriormente à divisão de terras à oeste de Cabo Verde entre as coroas de Espanha e Portugal através do Tratado de Tordesilhas de 1494. A partir disso, diversos tratados foram firmados entre Portugal e Espanha para a delimitação das terras para a exploração e colonização.

Após o efetivo descobrimento das Américas (1492) e, posteriormente, do Brasil (1500) e início de ocupação como forma de assegurar o território, outros tratados tiveram que ser firmados a fim de dividir as terras recém descobertas. Devido à falta de conhecimento e tecnologias avançadas para o mapeamento do território as linhas de demarcação seguiam linhas construídas artificialmente nos mapas. Os tratados que seguiram utilizaram para delimitação o princípio de *uti possidetis*, que privilegia a seguridade do território através da efetiva ocupação. O Tratado de Madri (1750) seguiu esse princípio, firmado entre Dom João V, de Portugal, e Dom Fernando VI, da Espanha, realizou-se a fim de cessar os conflitos territoriais entre as coroas nas terras sul americanas. Este, pode-se dizer que foi o primeiro tratado que efetivamente impõe fronteiras, definidas através de acidentes naturais (rios, lagos, montanhas...), no novo continente. Esses tratados de limites deram início às fronteiras atuais entre países sul-americanos, que mesmo após suas respectivas independências, prosseguiram com conflitos fronteiriços.

Ao final, através de negociações impostas pelos tratados de Utrecht (1713), Madrid (1750) e Santo Ildefonso (1777), os limites máximos de dilatação fronteiriça recuaram em alguns pontos, mas o contorno geográfico do território, em grandes linhas, foi mantido (BORBA, 2013, p. 64-65).

Em relação à formação territorial do Brasil, o conflito da Cisplatina (1825-1828) é um importante marco das questões fronteiriças. O conflito, ao sul do Brasil, foi causado pela anexação da região da Cisplatina pela coroa Portuguesa, em 1816, um território até o momento espanhol. O movimento de emancipação da região iniciou em 1825 com uma guerra contra o Brasil e terminou em 1828 com a derrota brasileira a assinatura do Tratado do Rio de Janeiro que posteriormente criou a

República Oriental do Uruguai. Esse conflito moldou as fronteiras e físicas e culturais do sul do Brasil, onde até hoje prevalece uma forte relação cultural entre Rio Grande do Sul e Uruguai. Após as independências dos países sul-americanos, cada um constituiu uma legislação própria sobre suas fronteiras, e, sendo o objeto de estudo do trabalho, a fronteira que divide Brasil, Argentina e Uruguai, cabe aqui uma elucidação sobre a constituição da zona de fronteira dos respectivos países.

A fronteira do Brasil teve seu processo de construção iniciado no século XVIII e seguiu até o início do século XX, iniciado com a delimitação e seguido pela demarcação das linhas de fronteira. A delimitação ocorreu através de diversos tratados específicos para cada fronteira em negociação com o país vizinho (STEIMAN, 2002). O primeiro documento oficial elaborado a partir da preocupação com as terras localizadas na divisa do território nacional foi a Lei nº 601/1850. A lei reservava uma faixa de 66 km ao longo dos limites do território nacional de interesse do Estado devido à preocupação com a concessão de terras. As constituições seguintes colocaram a linha de divisão brasileira com outros países como uma área de preocupação do Estado para a segurança nacional. A expressão faixa de fronteira foi utilizada oficialmente, começa a ser cunhada a partir da Constituição de 1934 no artigo 166 em que consistia em uma faixa de 100 km a partir da linha de fronteira terrestre com outro Estado com o nome de “faixa de interesse da segurança nacional”. Os 150 km de faixa de fronteiras atuais foram estabelecidos na Constituição de 1937, no artigo 165, e mantidos nas constituições seguintes. A Constituição atual, de 1988, Capítulo II, artigo 2 estabelece que “a faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei” (BRASIL, 1988).

Sendo assim, a faixa de fronteira brasileira inicia no limite internacional e estende-se por até 150 km de acordo com os limites municipais cabendo à União a regulação do uso desse território. Ao todo, a faixa de fronteira brasileira tem 15.9 mil km de comprimento, 1,4 milhão de Km², sendo 16,6% do território nacional (IBGE, 2018). Os 588 municípios situados na faixa de fronteira estão sob a legislação para área de segurança nacional, Lei Nº 6.634 /1979, regulamentada pelo Decreto Nº 85.064/1980 (IBGE, 2019), sendo assim, possuem algumas peculiaridades para o uso da terra. A gestão e desenvolvimento de políticas públicas para a Faixa de

Fronteira brasileira encontra-se sob a tutela do Ministério da Integração Regional e, desde 2010, da Comissão Permanente para o Desenvolvimento² e a Integração da Faixa de Fronteira (CDIF) instituída pelo Decreto de 08 de setembro de 2010 (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL, 2010).

A faixa de fronteira Argentina foi criada com Lei 15385/1944 a partir da criação de “Zonas de Seguridad”, que correspondem a zonas importantes para a segurança nacional. Distingue-se dentro das zonas de segurança as situadas nas fronteiras, chamadas de "zonas de seguridad de fronteras" e as voltadas para o interior, "zonas de seguridad del interior". A lei sobre a faixa de fronteira atual da Argentina, a Lei R-0254, promove em seu Artigo 2 uma flexibilidade quanto à extensão da zona de seguridad, e, por consequência, da faixa de fronteira.

El ancho de las zonas de seguridad será variable y el Poder Ejecutivo lo fijará según la situación, población, recursos, e intereses de la defensa nacional, no pudiendo exceder en ningún caso el máximo de ciento cincuenta (150) kms. en la frontera terrestre, cincuenta (50) kms. en la marítima y treinta (30) kms. en las zonas del interior. En los centros urbanos será objeto de una regulación especial (ARGENTINA, 1945).

O Uruguai não possui, até o momento, uma legislação ou delimitação específica para uma faixa de fronteira, porém, já houve uma iniciativa em 2008 para a criação de uma “zona de biossegurança” em suas fronteiras.

² Os órgãos com representação na Comissão são: Ministério da Integração Nacional (coordenador); Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República; Ministério das Relações Exteriores; Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministério do Turismo; Ministério da Fazenda; Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Ministério da Defesa; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Ministério do Meio Ambiente; Ministério do Trabalho; Ministério da Justiça; Ministério do Desenvolvimento Agrário; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério da Pesca e Aquicultura; Ministério da Previdência Social; Ministério da Cultura; e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. As entidades convidadas são: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas; Associação Brasileira de Municípios; Confederação Nacional dos Municípios; Frente Nacional de Prefeitos; Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu; Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul CODESUL; Fórum de Governadores da Amazônia Legal.

5 CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO TRANSFRONTEIRIÇA DE BARRA DO QUARAÍ (BRA), MONTE CASEROS (ARG) E BELLA UNION (URU)

5.1 A construção histórica das 3 cidades

As fronteiras entre Brasil e Uruguai tiveram seus limites legais estabelecidos a partir de 1851 com o Tratado de Limites, um tratado internacional de acordo sobre o reconhecimento das fronteiras e limites de ambos países. A região onde localizam-se os municípios de Barra do Quaraí (Bra), Monte Caseros (Arg) e Bella Unión (Uru) é uma região historicamente ocupadas por indígenas charruas, uma etnia que foi devastada e incorporada como “mestiços” pela ocupação luso-brasileira e hispânica na região. Já a história da ocupação europeia no município de Barra do Quaraí (Bra) inicia em torno de 1814 a partir de uma iniciativa da Coroa Portuguesa de garantir a defesa de suas fronteiras, sendo assim foi instalada na região uma Guarda Portuguesa de Fronteira (RODRIGUES, 2005).

A formação da cidade de Barra do Quaraí caracterizou-se com a convergência de diversos processos econômicos, políticos e sociais. Os grupos indígenas Charruas e Guaranis habitavam a região desde antes da ocupação europeia, até que em 1694, foi fundada a estância de San Joseph del Cuareim pelos missionários jesuítas, porém as incursões dos bandeirantes tornaram difícil o seu desenvolvimento (RODRIGUES, 2005). A expansão pecuarista no Rio Grande do Sul no fim do século XIX e o crescimento econômico da indústria do charque teve influência da formação sócio-cultural e econômica da região, culminando na criação do Saladero da Barra do Quaraí em 1887 por Hipólito Lessa.

Sumándose a los pobladores indígenas de las etnias charrúa y guaraní que circulaban en esta zona de la frontera sobre la confluencia de los ríos Uruguay y Cuareim, otros grupos a los que por el tipo de trabajos a los que estaban abocados se les denominaba changadores. Representaban, según las interpretaciones del historiador Raúl Pont, la figura pionera antecesora del gaucho, como un tipo de pre-gaucho. Fundamentalmente, sus tareas consistían en manejo de ganado, troperos, enlazadores, faenadores, cuereadores, charqueadores, en definitiva eran los gauderios de la frontera. También, asociado con las charqueadas y en el proceso incipiente de la industrialización del cuero y de las carnes, aparece la figura del matrero, gaucho nómada, bandido (RÍOS,2014, p.72).

O saleiro foi um importante ponto da política econômica do século XIX com a valorização do charque até seu fechamento em 1947.

O Saladero Barra do Quaraí foi o mais importante empreendimento industrial em toda a região, trazendo trabalho e prosperidade, chegando a abater mais de 90.000 cabeças de gado nas melhores safras e empregando mais de 250 trabalhadores, em turnos ininterruptos, por volta de 1908 (RODRIGUES, 2005, p.2).

Fotografia 1 –Ruínas do Saladero em Barra do Quaraí



Fonte: Site do Comitê Trinacional³

A construção do Saladero estimulou o desenvolvimento de outras indústrias para o aproveitamento dos subprodutos do abate do gado, além de impulsionar a construção de uma ferrovia que ligou Montevideo à Barra do Quaraí. A ferrovia em Barra do Quaraí foi construída às margens do Rio Uruguai no mesmo ano de abertura do saladero, em 1887, e se estendia até a cidade de São Borja. A ferrovia foi construída por motivos estratégicos pela empresa ferroviária inglesa The Brazil Great Southern Railway (BGS) e seguia pelo Rio Uruguai ao longo da fronteira com a Argentina (GIESBRECHT, 2018).

A linha serviu como transporte de passageiros e escoamento da produção do Saladero e, portanto, atendia à Companhia Saladero Barra do Quaraí. A conexão da linha ferroviária com o Uruguai realizou-se em 1915, a partir daí, conectou Barra do Quaraí a Montevideo. O funcionamento da linha como trem de passageiros seguiu até 1961 e, em 1976, foi inaugurada ao lado da ferrovia a ponte rodoviária internacional "Rio Quaraí".

³ Disponível em: < <http://www.trinacional.com/cidade/saladero.html> >

Fotografia 2 – Antiga Linha Ferroviária



Fonte: Luísa Amato Caye (2019)

Fotografia 3 – Ponte Internacional e Antiga Linha Ferroviária



Fonte: Luísa Amato Caye (2019)

A região onde localizam-se as 3 cidades foi território de batalhas entre as forças da Argentina e Uruguai contra as tropas brasileiras até a assinatura do Tratado de Limites que estabeleceu como limite o rio Quaraí e concedeu ao Brasil a navegação exclusiva na lagoa Mirim e no rio Jaguarão (PANIAGUA; COLVERO; PINTO, 2015).

A formação político-administrativa da cidade de Barra do Quaraí inicia como um distrito subordinado ao município de Uruguaiana pelo Ato Municipal n.º 2, de 30 de setembro de 1892 e, posteriormente, configura-se como município depois de sua emancipação a partir da votação favorável ao plebiscito da independência político administrativa de Barra do Quaraí em 22 de outubro de 1995. Sendo assim, o distrito foi elevado à categoria de município de acordo com a Lei Estadual n.º 10.655, de 28 de dezembro de 1995 (RODRIGUES, 2005).

Rios (2014) aponta que o processo de ocupação territorial da fronteira norte do Uruguai com o Brasil tem início em 1828 pelo General Fructuoso Rivera. A ocupação da região parte de uma política do Governo Imperial de realocação de grupos indígenas missioneiros, principalmente Guaranis, para a criação de centros populacionais nas fronteiras com o Brasil a fim de garantir estabilidade territorial nas margens do rio Quaraí (*Idem*, 2014). Assim, a ocupação do local que mais tarde viraria Bella Unión inicia em 1829, porém, com outro nome.

A vizinha uruguaia, Bella Unión, foi fundada em 1829 com o nome de Santa Rosa del Cuareim, mas devido aos conflitos na região, refundada em 1853, mas só elevada à categoria de cidade em 1963, com o nome atual (MÜLLER. et al.,2016, p.35).

A cidade de Monte Caseros localiza-se dentro da Província de Corrientes fundada em 1588 e tendo sua efetiva ocupação no século XVII originando-se partir da criação de centros populacionais durante a colonização hispânica (MARI, 2002). A criação do município de Monte Caseros encontra-se altamente interligado com a de Bella Unión uma vez que foi devido à criação da cidade uruguaia e o movimento de seus moradores, que passavam a fronteira através do rio Uruguai para atravessar o gado, que don Manuel Antônio Ledesma enviou uma solicitação ao governo de Corrientes, em 1829, para a criação de um posto para guardar a passagem. Após a análise do pedido, Pedro D. Cabral, governador de Corrientes, propôs a fundação de

uma vila no "Paso dos Higos" para o Congresso da província e em 5 de outubro de 1829 foi decidida sua criação pela lei nº 239. A vila assumiu grande importância econômica após, em 1830, o governador de Corrientes impor que a trajetória das mercadorias vindas da Banda Oriental deveria passar pela vila a fim do pagamento de impostos, posteriormente, em 1838 sendo criado um porto para importações e exportações no local. A vila, em 1851, passa a ser a capital do departamento de Curuzú Cuatiá porém, posteriormente, em 2 de março de 1858, após a criação do departamento de Monte Caseros a vila passa a ser a capital do novo departamento.

Os censos demográficos apresentam uma grande diferença quanto à estrutura da população de cada cidade, Barra do Quaraí, de acordo com o censo de 2010, possui 4.012 habitantes, Bella Unión têm 18.406 pessoas⁴⁵ no censo de 2011. Já Monte Caseros, no último censo realizado em 2010, possuía 25 656⁶, claramente representando a mais populosa das três cidades. A densidade demográfica consta como 3,80 hab/km² em Barra do Quaraí, 33,6 hab/km² em Bella Unión, e 15,9 hab/km² em Monte Caseros. A população da cidade de Barra do Quaraí é dividida entre 2.840 pessoas vivendo em área urbana e 1172 em áreas rurais, enquanto em Bella Unión 99,3% da população é urbana.

A cidade de Barra do Quaraí insere-se dentro do COREDE da Fronteira Oeste, uma região de planejamento com a presença de atividades econômicas concentradas na agropecuária, destacando-se a pecuária extensiva, a produção e o cultivo de arroz. Já as cidades argentinas e uruguaias da região têm sua atividade produtiva a partir da exploração florestal e da fruticultura (PLANO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE FRONTEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 2012).

O Proyecto de Inclusión Socio-Económica en Áreas Rurales (2016) define, a fim de planejamento, região onde a cidade de Monte Caseros se localiza, no departamento de Artigas, como Centro-Sul, uma área com grande concentração de população vivendo em áreas urbanas ao longo do Rio Uruguai. Caracteriza-se assim, a região de localização das três cidades como uma região de produção rural com a baixa urbanização mesmo nas cidades.

4 Dados do Instituto Nacional de Estadística (INE).

5 Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6 Dados do Instituto Nacional de Estadística y Censos (INDEC).

5.1.1 A Ilha Brasileira

Na tríplice fronteira entre Brasil, Argentina e Uruguai localiza-se a Ilha Brasileira, uma ilha fluvial, com 200 hectares, situada na foz do rio Uruguai, um dos últimos territórios em disputa no Brasil.

Figura 2 – Imagem de Satélite da Tríplice Fronteira



Fonte: Google Earth

A contestação pela posse da ilha tem início após a assinatura do Tratados de Limites, em 12 de outubro 1851, e que em seu Artigo III, item 2º diz:

Da boca do Jaguarão seguirá a linha pela margem direita do dito rio acompanhando o galho mais do sul, que tem sua origem no vale de Aceguá, e serros do mesmo nome; do ponto dessa origem tirar-se-a uma reta que atravessa o rio Negro em frente da embocadura do arroio de S. Luiz, e continuará a linha divisória pelo arroio de S. Luiz acima até ganhar a cochilha de Sant'Anna; segue por essa cochilha, e ganha a de Haedo até o ponto em que começa o galho do Quarahim denominado arroio da Invernada pela carta do Visconde de S. Leopoldo, e sem nome na carta do

coronel Reis, e desce pelo dito galho até entrar no Uruguai; pertencendo ao Brasil a ilha ou ilhas que se acham na embocadura do dito rio Quarahim no Uruguai.

Após isso, a comissão de demarcação de fronteiras, integrada por representantes das duas nações, iniciou o trabalho de demarcação através da colocação de marcos territoriais, porém a comissão uruguaia foi desativa em 1860. Em 1862 foi implantado um marco imperial na Ilha Brasileira, feito com mármore, marco P13. Em 1901, outro marco foi implantado na foz do Rio Quaraí para marcar a divisão do Brasil com a Argentina.

Fotografia 4 – Marco Imperial na Ilha Brasileira⁷



Fonte: André Ávila / Agência RBS

A limpeza do marco na Ilha é marcada de 4 em 4 anos pelo Itamaraty, porém a ONG Atelier do Saladero, de Barra do Quaraí (Bra), realiza limpezas periódicas mais frequentes devido ao rápido crescimento da vegetação⁸.

⁷ Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/comportamento/noticia/2018/06/ilha-brasileira-em-barra-do-quarai-porca-de-terra-cercada-de-controversia-por-todos-os-lados-cjig3uxvp0dhx01paqtgf9ohd.html>

⁸ Argemiro Rocha, durante entrevista, contou que durante as primeiras visitas à Ilha tentaram localizar um homem que os pescadores chamavam de Marcos Sujo, porém só encontraram “Seu Zeca” (único morador conhecido da Ilha). O homem explicou que era o único morador da Ilha e que o “Marcos Sujo” ao qual se referiam deveria ser o Marco Imperial que se encontrava sujo pela vegetação em volta.

A definição do limite de fronteira pelo Rio Uruguai foi feita a partir de uma Convenção Complementar de Limites pelo governo Brasileiro e Argentino em 1927 e no seu Artigo III, em substituição ao artigo I do Tratado de Limites de 6 de Outubro de 1898, diz:

A linha divisória entre o Brasil e a República Argentina, no rio Uruguai, começa na linha normal entre as duas margens do mesmo rio e que passa um pouco a jusante da ponta sudoeste da ilha brasileira do Quaraim, também chamada Ilha Brasileira, segue, subindo o rio, pelo meio do canal navegável deste, entre a margem direita, ou argentina e as margens ocidental e setentrional da ilha do Quaraim ou Brasileira, passando defronte da boca do rio Miriñay, na Argentina, e da boca do rio Quaraim, que separa o Brasil da República Oriental do Uruguai, e, prosseguindo do mesmo modo pelo rio Uruguai, vai encontrar a linha que une os dois marcos inaugurados a 4 de abril de 1901, um brasileiro, na barra do Quaraim, outro argentino, na margem direita do Uruguai. Daí, segue pelo talvegue do Uruguai, até a confluência do Pepiri-Guassu, como ficou estipulado no art. I do Tratado de 6 de outubro do 1898 e conforme demarcação feita de 1900 e 1904, como consta da Ata assinada no Rio de Janeiro a 4 de outubro de 1910.

O Autor Krukoski (1998) afirma que a contestação do Uruguai inicia efetivamente em 1940 através de uma Nota de Reserva ao comunicar a que a decisão foi feita de forma bilateral entre Brasil e Argentina. Após isso, o Uruguai desenvolve, em 1961, um tratado com o governo Argentino acerca dos limites do Rio Uruguai e em 1974 elabora um decreto determinando que, quando representada a ilha em mapas oficiais, deveria ser assinalado como "limite contestado"

A questão continua em aberto até hoje e ilha segue desabitada após a morte de seu único morador, José Jorge Daniel, em 2011. Atualmente a ilha é utilizada de forma compartilhada e nela ocorrerem ações ambientais conjuntas entre as três cidades. Em 2009, após um incêndio queimar 40% da vegetação da ilha, uma ação de reflorestamento foi realizada pelo movimento Transfronteiriço de ONGs após o envio de 10 mil mudas nativas pelo governo do estado do Rio Grande do Sul. É importante ressaltar que toda a ação das ONGs é feita de voluntária sem qualquer aporte financeiro do governo.

A ida até a ilha é feita através da utilização de barcos individuais, onde o movimento transfronteiriço de ONGs realiza reuniões periódicas na Ilha em que os interessados podem comparecer. É importante ressaltar que a Ilha localiza-se na faixa de fronteira, sendo assim, estando em posse do Brasil, possui legislações rígidas sobre seu uso e portanto, não há a possibilidade do uso institucionalizado por outros Estados. Sendo assim, apesar da ilha ser um ponto de disputa diplomática

por dois Estados, não há conflitos entre a população local acerca do assunto. A ilha é vista como um ponto de integração, principalmente para as ONGs ambientais locais que promovem ações de educação ambiental, visita, turismo entre outras. O objetivo do movimento é a utilização da Ilha de forma compartilhada entre Brasil, Uruguai e Argentina e como área de preservação ambiental.

5.2 As cidades tri-gêmeas de Barra do Quaraí (Bra), Bella Unión (Uru) e Monte Caseros (Arg).

A iniciativa do pedido para o reconhecimento como cidades gêmeas, para os municípios da tríplice fronteira, foi feita a partir de 2017, no encontro do Movimento Pró-Comitê da Fronteira Trinacional, em que o prefeito de Barra do Quaraí fez a proposta. A tríplice fronteira, apesar de, considerada como cidade gêmea é uma região não conurbada devido à falta de uma mancha urbana entre as três cidades, além disso, também é uma região fraturada pela falta de infra estruturas de conexão.

As cidades gêmeas realizam desde sua formação uma integração através da identificação e troca de valores culturais, sociais e econômicos entre os habitantes de lados diferentes da linha limítrofe. A interação que realizam se faz de forma necessária devido a diversos fatores relativos principalmente à falta de assistência do Estado e a distância de outras regiões. Então, com ou sem a institucionalização e afirmação de acordos formais de cooperação na fronteira, seus habitantes realizam trocas e movimentos diários através da linha limítrofe.

Essas cidades diferenciam-se das demais situadas dentro dos 150 km de faixa de fronteira devido a interação permanente com os habitantes de diferentes Estados. Dentro do estudo sobre a integração nas fronteiras, essas cidades são exemplos institucionais de cooperação bilateral entre duas ou mais cidades pertencentes à diferentes Estados. Atualmente, no Brasil, 32 cidades já foram classificadas como cidades gêmeas, sendo que o maior número delas localiza-se na região sul e somente no estado do Rio Grande do Sul, concentram-se 12 cidades. A definição de cidades gêmeas pode ser encontrada no Diário Oficial da União publicada pelo Ministério da Integração Nacional:

Serão considerados cidades-gêmeas os municípios cortados pela linha de fronteira, seja essa seca ou fluvial, articulada ou não por obra de infraestrutura, que apresentem grande potencial de integração econômica e

cultural, podendo ou não apresentar uma conurbação ou semi-conurbação com uma localidade do país vizinho, assim como manifestações "condensadas" dos problemas característicos da fronteira, que aí adquirem maior densidade, com efeitos diretos sobre o desenvolvimento regional e a cidadania.

O favorecimento à integração neste caso decorre devido à proximidade geográfica dessas cidades, a linha de fronteira, que divide a malha urbana pode ser seca ou fluvial, apresentando, ou não, obras de infraestrutura que conectem as cidades. Nessas localidades, não há postos rígidos de controle e a fiscalização do fluxo de pessoas e mercadorias, portanto, a população local atravessa livremente a linha de fronteira, principalmente, nos casos onde as cidades conectam-se através de uma rua única. Apesar disso, este não é o caso das cidades trigêmeas em questão tendo em vista que são cortadas por uma linha fluvial. Além disso, a distância entre o centro de Barra do Quaraí e Bella Unión é de 7,5 km enquanto Monte Caseros e Bella Unión não possuem infra-estruturas de conexão.

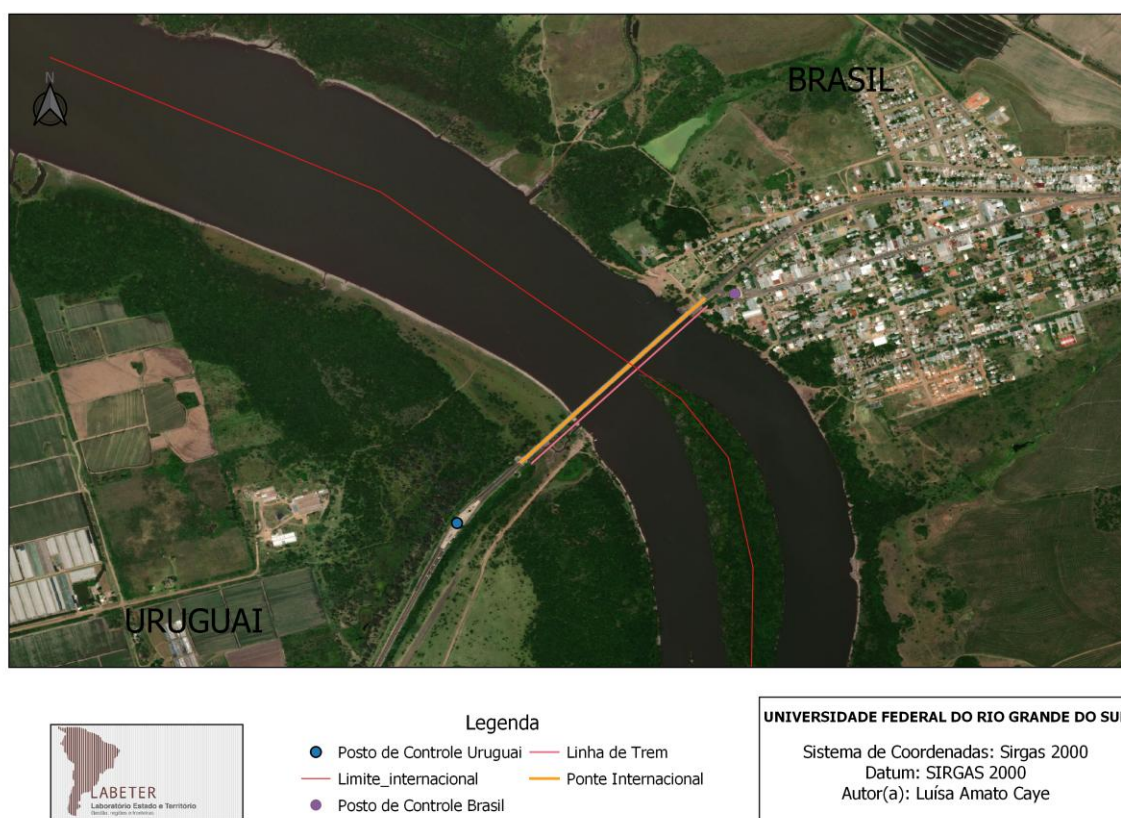
O PDFF, além disso, identificou e diferenciou os padrões de interação para as cidades de fronteira para o caso brasileiro, em que foram definidas 5 tipos de tipologias das interações transfronteiriças, sendo elas: Margem, Zona-tampão, Frentes, Capilar e Sinapse. Cada tipo apresenta um maior ou menor grau de interação entre a população e caracteriza o tipo de interação. Nas cidades gêmeas, as interações caracterizam-se por de tipo Capilar ou Sinapse.

As interações de tipo capilar são caracterizadas por trocas difusas que emergem espontaneamente entre as aglomerações e que podem evoluir no sentido de integração sem patrocínio governamental, seja na construção de infra-estrutura de articulação transfronteira, seja na realização de acordos binacionais.. A interação transfronteira de tipo sináptico constitui geralmente uma evolução de interações de tipo capilar, principalmente em lugares estratégicos ou onde a consolidação e expansão das redes de intercâmbio binacionais justifiquem investimentos institucionais (OSORIO, 2005, p, 23).

A interação transfronteiriça na tríplice fronteira do Rio Grande do Sul, envolvendo as cidades de Monte Caseros (Arg), Bella Unión (Uru) e Barra do Quaraí (Bra), foi definida como de tipo Sinapse, ou seja, com a presença de "infra-estrutura de articulação; mecanismos de apoio e regulamentação ao comércio" (OSORIO, 2005, p, 24). Apesar disso, nota-se visivelmente a falta de infra-estruturas de conexão entre essas cidades, o que diminui a intensidade da interação entre elas. A ponte internacional conecta somente as cidades de Barra do Quaraí (Bra) e Bella Unión (Uru), a passagem do Uruguai para a cidade de Monte Caseros na Argentina

fica restrita pelo acesso fluvial, via barco do governo Argentino, que funciona de segunda a sexta ou embarcação própria. Antes da travessia da ponte internacional entre Barra do Quaraí (Bra) e Bella Unión (Uru) há postos de controle dos dois lados da fronteira, o que de certa forma, interrompe o fluxo livre, como pode ser observado no mapa abaixo.

Figura 3 Mapa com as Infraestruturas de Conexão entre Barra do Quaraí e Bella Unión



Fonte: Luísa Amato Caye (2019)

Um aspecto econômico importante nas cidades gêmeas é a presença de *free-shops*, por lei, as lojas no lado brasileiro são permitidas desde 2012, Lei nº 12.723, porém, somente no ano de 2019 que estiveram aptas ao funcionamento após regulamentação publicada pelo Diário Oficial da União (instrução normativa RFB nº 1.799/2018). Brasileiros também podem adquirir produtos nos estabelecimentos do lado brasileiro com de US\$ 300 por mês por pessoa e doze litros de bebidas alcoólicas (serão US\$ 500,00 a partir de Janeiro de 2020). No Brasil, 32 cidades estão aptas à abertura de *free-shops*, no Rio Grande do Sul são 11, além disso, no

dia 24 de julho de 2019, a primeira loja franca do lado brasileiro foi inaugurada em Barra do Quaraí.

Fotografia 4 – A primeira *Free-shop* brasileira em Barra do Quaraí



Fonte: Luísa Amato Caye (2019)

A constituição das três cidades da tríplice fronteira como cidades gêmeas ainda é muito recente e começam a surgir agora os efeitos institucionais dessa integração. Os *free-shops* brasileiros são um exemplo materializado dessa recente institucionalização. Além disso, a Comissão Administradora do Rio Uruguai – CARU, desde 2011, realiza estudos técnicos para a construção da ponte que irá unir a cidade de Monte Caseros (Arg) e Bella Unión (Uru), porém, o processo encontra-se estagnado. Portanto, os efeitos recentes da institucionalização da tríplice fronteira como cidades gêmeas e da Comissão Trinacional estão aos poucos trazendo materialidade aos seus projetos, apesar das trocas culturais e interpessoais já serem uma realidade concreta.

6 POLÍTICAS DE INTEGRAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA

A integração entre os Estados nacionais é um objetivo garantido pela Constituição Federal do Brasil de 1988 no parágrafo único dos princípios fundamentais: “A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações” (BRASIL, 1988). Apesar disso, há pouco direcionamento de políticas de desenvolvimento econômico e social para as regiões de fronteira, sendo elas as regiões mais sensíveis à esta integração, uma vez que ocupam espaços periféricos dentro do Estado, longe dos grandes centros urbanos de desenvolvimento econômico.

Devido à preocupação com o desenvolvimento das regiões de fronteiras e de políticas territoriais que suportem as demandas locais e nacionais, foram criadas pautas governamentais destinadas exclusivamente a essas regiões. A partir do decreto Nº 9.961, de 8 de agosto de 2019 foi instituída a Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira – CDIF pelo Ministério da Integração Nacional, atualmente Ministério do Desenvolvimento Regional, que é responsável pela criação e estudos de políticas destinadas para a faixa de fronteira. Um dos marcos mais importantes a partir desse princípio constitucional em 2009 é a publicação do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira (PDFF, 2005).

Atualmente a base territorial das ações do Governo Federal para a Faixa de Fronteira, estabelece como áreas de planejamento três grandes Arcos, definidos a partir da proposta de reestruturação do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira (PDFF – 2005), com base na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) do Ministério da Integração. O primeiro é o Arco Norte que compreende a Faixa de Fronteira dos Estados do Amapá, Pará, Amazonas e os Estados de Roraima e Acre, o segundo é o Arco Central, que compreende a Faixa de Fronteira dos Estados de Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e o terceiro é o Arco Sul, que inclui a fronteira dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Como nos outros Arcos, diferenças na base produtiva e na identidade cultural foram os critérios adotados para a divisão em sub-regiões (COMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO E A INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE FRONTEIRA, 2012).

Sendo assim, a distribuição geográfica de municípios na faixa de fronteira no Brasil exige a existência de políticas específicas para essas cidades devido à proximidade com outros países, fato que desenvolve organicamente dinâmicas

territoriais próprias devido ao alto grau de integração cultural, econômica e política entre as cidades vizinhas. Devido ao grau de interação permanente entre os habitantes das cidades fronteiriças entre Brasil e Uruguai, foram criadas instituições e acordos cooperação e regulação bilateral específicos para essas localidades. Como o principal instrumento regulador das atividades na fronteira, pode ser citado e consultado o Estatuto da Fronteira Brasil-Uruguai que se apresenta como:

[...] marco regulatório para as situações especiais decorrentes do processo de integração na zona fronteiriça, não é uma fórmula jurídica etérea, pensada em abstrato. Ao contrário, insere-se num sistema de normas que foi sendo aperfeiçoado no decorrer de mais de três décadas (PUCCL, 2010, p 97).

Neste documento são apresentados os principais acordos políticos e mecanismos que lidam com as questões fronteiriças, como por exemplo o Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio (1975) e os Comitês de Fronteira, criados a partir de iniciativas locais para articulação entre as diversas esferas de poder. A criação e o funcionamento do Comitê de Integração Fronteiriça Trinacional de Barra do Quaraí (Bra), Bella Unión (Uru) e Monte Caseros (Arg) foi oficializada pelo Ministério das Relações Exteriores, em 2019, e publicado no Diário Oficial da União no dia 18 de setembro de 2019, Edição 203, Seção 1, página 105 com destaque ao tratar-se do primeiro Comitê de Integração Fronteiriça Trinacional integrado oficialmente pelo Brasil.

Outro instrumento de cooperação fronteiriça importante de ressaltar-se é a Nova Agenda para a Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço⁹, criada em 2002, para a institucionalização de ações bilaterais entre Brasil e Uruguai. Esse instrumento estabeleceu, por exemplo, a emissão da carteira de cidadão fronteiriço (conhecido como *double-chapa*), este documento deu permissão aos habitantes Brasileiros e Uruguaios que residirem dentro de uma faixa de 20 km a partir do limite de fronteira internacional, dos dois lados, para “residirem, exercerem profissão ou ofício com direitos previdenciários e frequentarem estabelecimentos de ensinos públicos e privados na localidade, situada no território da outra parte” (LEMOS, 2013, p.166). Matiuzzi (2018) destaca ainda que os acordos da Nova Agenda

⁹ Consultar a web para ver as atualizações da Nova Agenda, disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/13825-x-reuniao-de-alto-nivel-da-nova-agenda-de-cooperacao-e-desenvolvimento-fronteirico-brasil-uruguai-brasilia-18-e-19-de-abril-de-2016>

provêm das demandas locais para áreas relacionadas à saúde, segurança, moradia, estudo, entre outros. Além disso, o autor ressalta que o desenvolvimento desses acordos foi seguido por mudanças nas políticas de administração de ambos os países. No caso do Uruguai, foi o processo de descentralização das decisões políticas administrativas concedendo mais poder às demais escalas, enquanto no Brasil houve o foco no desenvolvimento econômico e social nas regiões de fronteira como uma inserção na cooperação Sul Americana.

Por último, a partir do contexto fronteiriço em que o objetivo de estudo situa-se é importante destacar ainda a atuação do Mercosul nas políticas fronteiriças. Dentro da estrutura do Mercosul o Subgrupo de Trabalho nº 18 é responsável pela gestão de projetos e políticas para a Integração Fronteira. Também destaca-se a atuação do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM)¹⁰ encarregado de financiar programas de infra-estrutura para a diminuição de assimetrias entre os países membros, com grande atuação nas fronteiras dos mesmos. O FOCEM ainda tem atuação preferencial em regiões menos desenvolvidas e, atualmente, possui três projetos finalizados na região da tríplice fronteira e um em execução. Os projetos finalizados foram relativos à intervenções urbanas na cidade de Bella Unión (Uru), sendo eles: Desenvolvimento de Capacidades e Infra-estrutura para Classificadores Informais de Resíduos Urbanos nas Localidades do Interior do Uruguai, Economia Social de Fronteira E Intervenções Múltiplas em Assentamentos Localizados em Territórios de Fronteira com Situações de Extrema Pobreza e Emergência Sanitária, Ambiental e Habitacional, enquanto o projeto ainda em execução refere-se à reabilitação da rodovia 30 - trecho i: ramal: rodovia 3 - Tomás Gomensoro, departamento de Artigas”

¹⁰ Disponível em: <https://www.mercosur.int/temas/focem/>

7 OS ATORES LOCAIS DAS POLÍTICAS DE COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA

O território é produto da ação de múltiplas escalas e atores que expressam seus interesses na mesma superfície. A escolha de uma escala geográfica é tipo de abordagem para estudar um problema, já que uma única escala nunca será suficiente para explicar um fenômeno (CASTRO, 2005). Afirmando que os territórios estão inseridos em múltiplas escalas de poder, como por exemplo, as escalas político-administrativas que vão desde o nível local até o nacional, torna-se necessária a identificação da escala que melhor irá tratar da abordagem de um problema. No caso deste estudo, a escala e os atores locais demonstraram-se com mais evidência para o desenvolvimento de ações que congregam os três países, na na tríplice fronteira do Rio Grande do Sul. Obviamente, as escalas e os atores articulam-se e dialogam em diferentes níveis, porém a escala local apresentou-se como o mais representativo para o estudo.

A pesquisa apontou que o início da institucionalização das iniciativas locais de integração fronteiriça nos três municípios foi ressaltado a partir do encontro organizado, em 28 de setembro de 2017, pela Câmara de Vereadores de Barra do Quaraí. No evento foram divididos 4 eixos para debates: Meio Ambiente, Cultura e Turismo; Saúde; Educação e Desporto; Segurança, a partir disso, foram definidas agendas de tema importantes para a integração. No evento estiveram presentes 109 participantes (divididos entre: 44 Brasileiros, 34 Uruguaios e 31 Argentinos), além da presença de representantes de 16 cidades (divididas entre: 8 Brasileiras, 4 Uruguaias e 4 Argentinas) e 52 instituições (governamentais e não-governamentais). Do evento, surgiu o encaminhamento para o pedido de declaração das cidades da tríplice fronteira como cidades gêmeas. O vereador Fernando Alonso, durante a entrevista no trabalho de campo, explicou que cada cidade fez o pedido por ato próprio, Barra do Quaraí por lei municipal e Bella Unión e Monte Caseros por resolução. Foram, também, desenvolvidas propostas que foram apresentadas no Seminário "Fronteira do Brasil: uma avaliação do Arco-Sul" - evento organizado pelo IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e Ministério da Integração Nacional do Brasil em 2017.

Um dos marcos mais importantes resultante do Seminário acima citado é recente, pois no mês de Outubro de 2019, publicou-se a institucionalização do Comitê de Fronteira Trinacional pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil (DIÁRIO Oficial Da União, em 18/10/2019, edição: 203, seção: , página: 105). Ressalta-se, que é o primeiro *comitê trinacional* do Brasil. O comitê trinacional deu lugar aos comitês binacionais firmados anteriormente entre as cidades de Barra do Quaraí e Bella Unión e entre Monte Caseros e Bella Unión. Sendo assim, a principal entidade político-territorial de integração fronteiriça, que o trabalho irá abordar, será o Comitê Trinacional e seus projetos.

7.1 Comitê Trinacional

Como já exposto acima o Comitê De Integração Fronteiriça Trinacional Barra Do Quaraí (Brasil), Monte Caseros (Argentina) e Bella Unión (Uruguai) foi recentemente reconhecido oficialmente pelo Ministério das Relações Exteriores. De acordo com o Artigo nº 10 da publicação, o comitê deverá ser organizado através de comissões, podendo sofrer alterações, resumidas em:

- a) Comissão de Facilitação Fronteiriça (temas migratórios, aduaneiros, fitozoossanitários; cooperação jurídica e policial, segurança, transportes);
- b) Comissão de Educação, Esporte e Cultura;
- c) Comissão de Infraestrutura;
- d) Comissão de Comércio, Produção e Turismo;
- e) Comissão de Saúde e Políticas Sociais (trabalho e previdência social, desenvolvimento social, questões de gênero); e
- f) Comissão de Meio Ambiente e Saneamento.

O comitê é, então, formado por representantes governamentais e da sociedade civil organizadas para a exposição de pautas e projetos que atuem dentro das comissões pré-definidas no movimento de integração na tríplice fronteira. Mesmo o reconhecimento formal do comitê datando somente no ano de 2019, destaca-se que as pautas para a integração vem sendo discutidas desde do início do ano 2000. Atualmente, as pautas do Comitê dividem-se nos seus principais projetos estruturados a partir de demandas locais para a integração. Os principais eixos levantados durante a entrevista foram: educação, ambiente e cultura.

7.1.1 Educação

O projeto atual na área de educação com mais ênfase quanto à integração na fronteira é o projeto “Diplomatura Universitária Trinacional em Gestão de Políticas Culturais”.

O objetivo consiste em desenvolver uma diplomatura universitária oferecida pelas instituições dos três países. Entre as principais características está o fato de ser realizada na Tríplice Fronteira (Brasil, Uruguai, Argentina); com participação de universidade dos três países, acontecendo cada encontro em um dos três países, abordando temas distintos sem nunca repetir os mesmos professores (COMITÊ TRINACIONAL, 2019).

No ano de 2018 foram realizadas reuniões para a organização e discussão do projeto, tendo participado do evento estudantes e professores de três universidades: Quilmes (Argentina) Udelar (Uruguai) e Unipampa (Brasil). O primeiro Workshop foi realizado na cidade de Monte Caseros entre os dias 8 e 9 de julho de 2018.

Sendo assim, a ideia do projeto consiste em encontros que alternarão entre as três cidades onde serão realizados palestras e workshops a fim de oferecer a criação de relações interinstitucionais entre as universidades brasileiras, uruguaias e argentinas. O projeto é inovador, porém ainda encontra obstáculos, sobretudo de infra-estrutura, ressaltando-se a dificuldade de locomoção entre Monte Caseros e Bella Unión.

Outro aspecto educacional a ser ressaltado concerne ao último Edital de Processo Seletivo Específico Para Ingresso De Fronteiriços na Unipampa, 2020, Edital Nº 451/2019, em que a inscrição de candidatos de países vizinhos está restrita aos habitantes da cidade gêmea vinculada à universidade local.

Figura 4 – Folder sobre O diploma Universitário Trinacional em Gestão de Políticas Culturais



Fonte: Fundação Centro Cultural Del Este -monte Caseros – Argentina

Tabela 1 – Tabela com a relação do ingresso de fronteiriços em Universidades

| Localização | Unidade Universitária | Localidade Fronteiriça |
|-----------------------|------------------------------|--------------------------------|
| Jaguarão | Campus Jaguarão | Rio Branco (Uruguai) |
| Santana do Livramento | Campus Santana do Livramento | Rivera (Uruguai) |
| Itaqui | Campus Itaqui | Alvear (Argentina) |
| São Borja | Campus São Borja | Santo Tomé (Argentina) |
| Uruguaiana | Campus Uruguaiana | Paso de los Libres (Argentina) |

Fonte: Edital Unipampa Nº 451/2019

Até o ano de 2017 o ingresso ainda estava restrito aos estudantes da cidade vizinha, porém, em 2018, o edital aceitou que habitantes fronteiriços dos países vizinhos do Rio Grande do Sul concorrem à qualquer campus da UNIPAMPA. Porém, de acordo com o atual edital, houve um retrocesso quanto o ingresso de estudantes fronteiriços.

7.1.2 Meio Ambiente

O eixo ambiental de integração destaca-se pela atuação do Movimento Transfronteiriço de ONGs, um movimento que, através, da identificação de problemas ecológicos em comum à tríplice fronteira atua de forma organizada para a integração pelo meio ambiente. O movimento foi fundado em 2006 a partir da identificação de problemas ecológicos comuns às três cidades.

Tabela 2 – ONGs que integram o Movimento Transfronteiriço de ONGs

| Organização | Cidade/País |
|--|-------------------------|
| ONG Atelier Saladero | Barra do Quaraí/Brasil |
| Comissão Binacional de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis Paso de Los Libres e Uruguiana | Uruguiana/Brasil |
| Asociación Amigos del Rio Uruguay | Monte Caseros/Argentina |
| Pró Comitê Trinacional | Barra do Quaraí/Brasil |
| Amigos do Rio | Uruguiana/Brasil |
| GrupAma | Bella Unión/Uruguai |
| Asociación Ecologista Rio Mocoletá | Chajarí/Argentina |
| Comitê de Bacia do Rio Quaraí | Uruguiana/Brasil |
| Clube Náutico Monte Caseros | Monte Caseros/Argentina |

Fonte: Luísa Amato Caye (2019)

As ONGS atuam de acordo com um Código de orientação pré-estabelecido entre as organizações fundadoras. Segue abaixo:

- * Permutar mútuo apoio em aspectos científicos e técnicos, tanto em meios materiais como em recursos humanos dentro das possibilidades de cada organização;

- * Colaborar na divulgação das atividades conjuntas e individuais elaboradas em benefício de uma melhor qualidade de vida do ser humano;

- * Realizar projetos que contemplem a integração dos três países e realizá-los, tanto quanto possível, com uma visão de contexto trinacional, além fronteiras;

* Compreender que Meio Ambiente não tem fronteiras, agindo sobre os órgãos governamentais de cada país para unificar a legislação de pesca que tantos problemas vem ocasionando na Tríplice Fronteira;

* Comprometer-se com o projeto do Corredor Biológico Trinacional;

* Somar esforços pela educação ambiental colaborando para a formação de uma consciência ecológica trinacional;

* Trabalhar em comum acordo em atividades que resgatem a cultura e os valores ecológicos das comunidades de fronteira, apoiando as ações que visem fomentar e valorizar a identidade do homem fronteiriço;

* Colaborar na constituição do o maior banco de informações sociológicas, ambientais e culturais da Tríplice Fronteira;

* Articular para que as reuniões do Movimento Transfronteiriço de ONGs sejam consideradas de interesse municipal por decretos expedidos pelos governos das cidades da Tríplice Fronteira: Barra do Quaraí (Brasil), Bella Unión (Uruguai) e Monte Caseros (Argentina).

O Movimento Transfronteiriço de ONGs atua de forma voluntária e de cooperação de maneira internacional. Como exemplo, revela-se o reflorestamento da Ilha Brasileira em que foram consultados biólogos brasileiros, uruguaios e argentinos, que trabalharam juntos para o reflorestamento.

O maior projeto em curso do Movimento é a criação de um corredor biológico trinacional para a atuação e coordenação em conjunto de uma área de preservação ambiental. Dentro da área do projeto estão incluídas as áreas da Desembocadura do Rio Miriñay (Argentina), Ilhas do Rio Uruguai e Quaraí (Argentina, Brasil e Uruguai), Parque do Espinilho (Brasil), Rincón de Franquía (Uruguai) e Reserva Mocoetá (Argentina). As principais áreas de interesse para a concretização do projeto são administradas por diferentes países e níveis de organização política administrativa. O Parque do Espinilho pertence ao estado do Rio Grande do Sul, criado em 1975 com uma área de 1.617,14 hectares. O parque Rincón de Franquía foi incorporado como área de Reserva Departamental pelo município de Bella Unión em 2011, a partir do Decreto 121-013, com uma área de 1.150 hectares. Já o campo General Ávalos trata-se de uma área militar argentina com 47.000 hectares, dividido para o uso de treinamento militar, atividades agrícolas e de preservação ambiental. A

região que integra o corredor biológico já existe naturalmente, com a fauna e flora similares, porém a pretensão seria chegar à uma coordenação e conjunto da região.

Figura 5 – Áreas de interesse para o Corredor Biológico Trinacional



Fonte: Site do Comitê Trinacional

7.1.3 Cultura

O eixo cultural de integração une a história de formação territorial e econômica comum à região. Este é o eixo com menos projetos concretos ainda, porém, durante entrevista foi mencionada a criação de uma rota dos Saladeros que existiam na região. O destaque econômico da atuação dos saladeros no século XIX trouxe visibilidade e desenvolvimento econômico às regiões da fronteira oeste do Rio Grande do Sul.

7.1.4 Plano Estratégico de Desenvolvimento da Tríplice Fronteira

A criação de um Plano Estratégico de Desenvolvimento da Tríplice Fronteira fez parte de uma iniciativa das universidades locais para desenvolver políticas específicas para a região de Barra do Quaraí (Bra), Bella Unión (Uru) e Monte

Caseros (Arg). Sendo assim, foram analisadas as potencialidade e deficiências da tríplice fronteira e assim feito um plano estratégico de desenvolvimento.

O primeiro encontro do Plano ocorreu no dia 6 de julho de 2019 em Barra do Quaraí. Esse projeto irá apresentar como uma ação conjunta internacional entre Universidades, sendo elas as Universidades Nacional de Quilmes, Argentina, e a Universidade Nacional del República (UDELAR), Uruguai, e a Prefeitura de Barra do Quaraí e Intendências de Monte Caseros e Bella Unión.

8 CONCLUSÃO

A região da tríplice fronteira estudada para a realização deste trabalho é uma região fora dos grandes eixos econômicos e políticos da América do Sul. Sendo assim, levando em conta seu posicionamento regional, procurou-se encontrar os atores e as políticas que participam em ações de cooperação transfronteiriça. Observou-se, então, que a maior parte das iniciativas concretas de projetos de cooperação na fronteira é realizada por atores locais. Os problemas cotidianos relacionados à presença das fronteiras internacionais dentro de uma micro região instigaram os atores locais para organização para o desenvolvimento de políticas de fronteira.

O trabalho baseou-se principalmente na atuação do comitê trinacional de fronteira, reconhecido como o primeiro comitê trinacional do Brasil, devido à sua grande atuação em prol de projetos transfronteiriço. As propostas de políticas desenvolvidas por esses atores ainda não apresentaram repercussões territoriais concretas tendo em vista que esses encontram-se no plano de desenvolvimento de projetos e ações institucionais reconhecidas pelos três Estados. Contudo, a ação desenvolvida nesta localidade é inovadora tendo em vista o ponto de integração entre três países diferentes. Destaca-se ainda, o Plano Estratégico de Desenvolvimento da Tríplice Fronteira, um projeto que buscou identificar e classificar os aspectos econômico, sociais e políticos da tríplice fronteira. O primeiro encontro do Plano ocorreu no dia 6 de julho de 2019 em Barra do Quaraí. Esse projeto apresentou-se como uma ação conjunta internacional entre Universidades, sendo elas as Universidades Nacional de Quilmes, Argentina, e a Universidade Nacional del República (UDELAR), Uruguai, e a Prefeitura de Barra do Quaraí e Intendências de Monte Caseros e Bella Unión.

Grande parte dos projetos e ações faz parte da iniciativa de novos atores territoriais, em contraposição aos atores territoriais clássicos, com a grande participação de universidades dos três países. Ressalta-se a atuação das ONGs na região, em sua maioria vinculada ao eixo ambiental. O movimento Transfronteiriço de ONGs lidera ações trinacionais voltadas para o meio ambiente, principalmente na busca da resolução de problemas ambientais em comum.

A investigação de alguns processos de transfronteirização nas cidades de Barra do Quaraí, Bella Unión e Monte Caseros procurou identificar os atores e suas ações para a integração entre as três cidades. Os resultados obtidos e as discussões desenvolvidas levaram a obtenção de um panorama geral sobre as três cidades. Entende-se que os pontos levantados pelo trabalho não cobrem todos aspectos de integração entre as cidades, por isso, objetivou-se apontar os principais projetos em pauta atualmente.

A escolha de escalas como abordagem levou ao reconhecimento da escala “local/transfronteiriça” como a mais representativa nas políticas que congregam os três países na tríplice fronteira. Claro que há o diálogo com as demais escalas de poder, porém, devido à falta de interesse estatal aos aspectos econômicos e políticos nessa localidade houve a emergência de ações locais transfronteiriças trinacionais de organizações e lideranças para a integração.

Cabe ressaltar a importância que o trabalho de campo teve na realização deste estudo. A visita em campo e os diálogos com atores locais propiciou a perspectiva da vivência das pessoas que atuam diretamente na integração local, com a resolução de conflitos legais que impõem barreiras para sua atuação. Além disso, pode ser visto ao vivo o cotidiano da população fronteiriça, em que seus hábitos diários e falas revelaram o alto grau de trocas culturais que este povo vive. O modelo estatal de delimitação territorial faz emergir problemas e práticas sociais únicas, pois, no caso de divisões territoriais entre Estados, apesar das populações nessas regiões compartilharem uma identidade única, elas vivem sob jurisdições diferentes. Além disso, a pesquisa de campo apontou que aspectos que poderiam ser vistos como área de conflito entre a população, não representam problemas diários. A conversa com os habitantes locais deixou claro que, por exemplo, o conflito sobre a Ilha Brasileira fica restrito à um conflito diplomático, uma vez que a população vê e utiliza a Ilha como um ponto de integração.

As populações fronteiriças devido à proximidade geográfica e cultural com outros países buscam formas de dar visibilidade e autenticação a suas pautas de integração transfronteiriça. A integração de vértice desenvolvida pelas demais escalas de poder político e econômico atuam como um plano de fundo para o reconhecimento das ações dos atores locais, estabelecendo algumas diretrizes. Uma vez que a integração de base entre os atores locais já ocorre de maneira

formal e informal, por isso, o desejo de políticas afirmativas de integração leva a processos de transfronteirização, tendo em vista que a transterritorialidade é um aspecto já consolidado nas regiões fronteiriças que compartilham de uma mesma história de formação cultural.

A ação em conjunto pelos sujeitos locais ainda encontra muitos empecilhos para a execução de projetos trinacionais, visto que as diferentes legislações são a principal barreira para a integração. Lembrando ainda, que no caso da Argentina e Brasil, suas legislações sobre as fronteiras ainda são voltadas para o carácter de segurança, coibindo projetos para a integração. Além disso, até a recente institucionalização do Comitê Trinacional, todos os comitês e projetos possuíam participação bilateral somente. Observou-se que o déficit de estruturas de conexão entre as três cidades é uma grande barreira para a efetiva integração, transformando-a em uma região transfronteiriça fraturada principalmente pela falta de uma ponte entre Monte Caseros e Bella Unión. Muitos habitantes das cidades brasileira e uruguaia relataram que raramente cruzavam para o lado argentino, e, alguns, nunca haviam sequer atravessado o Rio Uruguai em direção à Argentina.

A resignificação da região de fronteira é um processo em andamento, variando de acordo com o cenário político no momento, porém, cada vez mais observa-se que a atuação da população local para a demanda e construção de políticas transfronteiriças.

Portanto, este estudo deu início à uma análise sobre a tríplice fronteira, constatando que a falta de apoio governamental deixou um espaço para a emergência de ações locais, encontrando no eixo ambiental o principal ponto de integração. As regiões de fronteira podem assim, diante de ganhar um espaço de destaque, como locais de integração e não mais somente defesa e proteção, diante de processos de *bordering – debordering – rebordering* . Sendo assim, se faz necessário o apelo por análises futuras dessa região que se demonstrou tão aberta ao diálogo e com iniciativas inovadoras de integração.

REFERÊNCIAS

ANCEL, J. **Geopolitique**. Paris: Delagrave, 1938.

ANDRADE, Bárbara. Raymond Aron e os conceitos de homogeneidade e heterogeneidade. **Relações Internacionais**, Lisboa, N. 35, p. 57-61, 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.mec.pt/pdf/ri/n35/n35a05.pdf>>. Acesso em 04 dez. 2019.

ARGENTINA. Pisear. Ministerio de Agroindustria. **Proyecto de inclusión socio-económica en áreas rurales**: plan de implementación provincial tucuman. Buenos Aires, 2016. 33 p. Disponível em: <<https://www.agroindustria.gob.ar/sitio/areas/pisear/biblioteca/PIP%20Tucum%C3%A1n.pdf>>. Acesso em: 04 dez. 2019.

ARON, Raymond. **Paix et guerre entre les nations**. Paris: Calmann-Lévy, 2004.

BEDIN, Gilmar Antonio. **A sociedade internacional contemporânea e o Século XXI**: novos atores e novas possibilidades. 2001. 379 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/81809/181958.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 04 dez. 2019.

BENTO, Fábio Régio. 2014. **O papel das cidades-gêmeas de fronteira na integração regional sul-americana**. Revista Conjuntura Austral, v. 6, n.27-28, dez.2014-mar.2015. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/ConjunturaAustral/article/view/51125>>. Acesso em: 05 dez. 2019.

BORBA, Vanderlei (2013). **Fronteiras e faixa de fronteira**: expansionismo, limites e defesa, História, Rio Grande, v. 4, n. 2: 59-78, 2013.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. [Brasília, DF: Presidência da República]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 4 dez. 2019.

BRASIL. **Lei no 601, de 18 de setembro de 1850**. Dispõe sobre as terras devolutas do Império. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/_QuadroLIM.htm>. Acesso em: 04 dez. 2019.

_____. Lei nº. 6.634, de 02 de maio de 1979. **Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº. 1.135**, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências. Diário Oficial da União 1979; 3 mai.

_____. MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (MI). SECRETARIA DE PROGRAMAS REGIONAIS. **Faixa de fronteira: programa de promoção do desenvolvimento da faixa de fronteira–PDF**. 2009.

_____. **Ministério da Integração Nacional. Gabinete do Ministro**. Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Diário oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 138, p. 12, 19 jul. 2016. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia//asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21772550/do1-2016-07-20portaria-n-213-de-19-de-julho-de-2016-21772471>. Acesso em: 8 de jul. de 2019.

CARVALHO, Bruno Leal Pastor de. A “Paz de Vestfália”: marco das relações internacionais (artigo). In: **Café História – história feita com cliques**. Disponível em: <<https://www.cafehistoria.com.br/paz-de-vestfalia-marco>>. Publicado em: 29 jan. 2018. Acesso em 04 dez. 2019.

CASTRO, Inês de Elias. **Geografia Política. Território, escalas de ação e instituições**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

_____. **Geografia e política**: território, escalas de ação e instituições. 2.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005. Estado e território no Brasil contemporâneo; cap.5, p.163-212.

CATAIA, Márcio. **Território Nacional e Fronteiras Internas**: A fragmentação do território brasileiro. 2001. 164 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Geografia, Programa de Pós-graduação em Geografia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001. Disponível em: <<https://www.ige.unicamp.br/geoplan/wp-content/uploads/sites/22/2014/08/tese-Marcio-Cataia.pdf>>. Acesso em: 03 dez. 2019.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede: do conhecimento à política**. A sociedade em rede. Do conhecimento à Ação política. Debates—Presidência da República. Lisboa: Imprensa Nacional, 2005, 17-30.

COMISSÃO PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO E A INTEGRAÇÃO DA FAIXA DE FRONTEIRA (CDIF). **Blog da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a integração da Faixa de Fronteira – CDIF**. Disponível em: <<http://blogdacdif.blogspot.com>>. Acesso em: 8 de jul. 2019

CONVENÇÃO Complementar de Limites. 27 de dezembro de 1927.

COURLET, Claude. **Globalização e fronteira**. Ensaio FEE, 1997.

DIPLOMATURA Universitária Trinacional em Gestão de Políticas Culturais: Barra do Quaraí (Brasil) - Bella Unión (Uruguai) - Monte Caseros (Argentina). In: COMITÊ TRINACIONAL. **Portal das Terras Trinacionais**. Diplomatura Universitária Trinacional em Gestão de Políticas Culturais. [S. l.], 27 abr. 2019. Disponível em: <http://www.trinacional.com/trinacional/diplomatura.html>. Acesso em: 5 dez. 2019.

DORFMAN, Adriana. A condição fronteiriça diante da securitização das fronteiras do Brasil. In: NASCIMENTO, Durbens Martins; PORTO, Jadson Luís Rebelo (org.). **Fronteiras em perspectiva comparada e temas de defesa da Amazônia**. Belém: Universidade Federal do Pará. 2013.

FAGUNDES, Flávia Carolina de Resende. **As Políticas De Segurança E Defesa Para A Fronteira Brasileira Como Estratégia Territorial Estatal**: uma abordagem interinstitucional de seu processo decisório. 2018. 262 f. Tese (Doutorado) - Curso de Geografia, Geociências, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/189016>>. Acesso em: 04 dez. 2019.

FERRARI, Maristela. As noções de fronteira em Geografia. **Perspectiva Geográfica**, Marechal Cândido Rondon, v. 9, n. 10. Disponível em: <<http://saber.unioeste.br/index.php/index/index>>. Acesso em: 03 dez. 2019.

_____. **As noções de fronteira em geografia**. Perspectiva Geográfica, v.9, n.10, 2014.

FOUCHER, Michel. **Obsessão por fronteiras**. São Paulo: Radical Livros, 2009. Geociências (Ed.).

GIESBRECHT, Ralph Mennucci. **The Brazil Great Southern Railway Co. Ltd. (1887-1924)**. Inspetoria Federal das Estradas de Ferro (1924-1933) V. F. Rio Grande do Sul (1933-1965). 2018. Disponível em: <http://www.estacoesferroviarias.com.br/rs_sborja/barra.htm>. Acesso em: 04 dez. 2019.

GOBIERNO ARGENTINA. **Decreto-Lei nº R-0254**, de 13 de junho de 1944. Sistema de Seguridad Interior. CREACIÓN DE ZONAS DE SEGURIDAD, Argentina. 25 abr. 1945. Disponível em: <<http://www.infoleg.gob.ar/wp-content/uploads/2014/10/leyR-0254.htm>>. Acesso em: 4 dez. 2019.

GOTTMAN, Jean. **A evolução do conceito de território**. Boletim Campineiro de Geografia, v.2, n.3, 2012.

HAESBAERT, Rogério. (1999). **Região, diversidade territorial e globalização**. GEOgraphia - Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense, 15-25.

_____. **Viver no limite:** território e multi/transterritorialidade em tempos de in-segurança e contenção. RJ: Bertrand, 2014.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Municípios da faixa de fronteira 2018.**

_____. **IBGE divulga a relação dos municípios na faixa de fronteira.** 2019. Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/24071-ibge-divulga-a-relacao-dos-municipios-na-faixa-de-fronteira>>. Acesso em: 04 dez. 2019.

KRUKOSKI, Wilson R. M. **Ilha Brasileira: Breve notícia Histórica.** Disponível em: <<http://www.info.Incc.br/uilhab.html>>. Acesso em: 05 dez. 2019.

LA BLACHE, Paul Vidal de. **Princípios de Geografia Humana.** 2ª. ed. Tradução e Prefácio de Fernandes Martins, Lisboa: Cosmos, 1950.

LEMOS, Bruno de Oliveira. **A nova agenda para cooperação e desenvolvimento fronteiriço entre Brasil e Uruguai:** Repercussões territoriais nas cidades-gêmeas de Sant’Ana do Livramento e Rivera. Orientador: Aldomar Arnaldo Rückert. 2013. 218 p. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

MACHADO, Lia Osorio. **Estado, Territorialidade, Redes. Cidades-Gêmeas Na Zona De Fronteira Sul-Americana.** In: M.L.Silveira (org.). Continentes em Chamas. Globalização e Território na América Latina. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. Pg. 246-284, 2005

MARI, Oscar Ernesto. **O atípico desenho e expansão de uma cidade correntina na fronteira entre Argentina, Brasil e Uruguai.** Arqtextos, São Paulo, ano 03, n. 029.10, Vitruvius, out. 2002. Disponível em: <<https://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arqtextos/03.029/745>>.

MOREIRA, Ruy. **Da região à rede e ao lugar:** a nova realidade e o novo olhar geográfico sobre o mundo. Revista Eletrônica de Ciências Humanas e Sociais, São Paulo, v. 1, p.55-70, 2007. Disponível em: <http://www2.fct.unesp.br/docentes/geo/raul/cartografia_ensinoGeografia2016/racioc%EDnio%20geo gr%E1fico%20-%20ruy%20moreira.pdf>. Acesso em: 04 dez. 2019.

MÜLLER, Karla M. et al. Mídia local no espaço fronteiriço: a integração a partir das ‘leituras’ do contexto. In: ROSA, Carlos Alberto Garcjada; LISBOA FILHO, Flavi Ferreira (Org.). **Política, médio e identidade em regiões fronteirizas.** Posadas: Universitária Unam, 2016. P. 216. Disponível em: <<http://w3.ufsm.br/estudosoculturais/arquivos/livros-completos/POLITICA%20MEDIO%20E%20IDENTIDAD.pdf#page=30>>. Acesso em: 04 dez. 2019.

OLIVEIRA, Lucas Kerr; MARQUES, Teresa Cristina Schneider. **A infraestrutura da integração regional e a integração Brasil-Uruguai.** In: MALLMANN, Maria Izabel; MARQUES, Teresa Cristina Schneider (org.). **Fronteiras e relações Brasil-Uruguai.** Porto Alegre: EDIPUCR, 2015. cap. 6, p. 109-126. ISBN 978-85-397-0691-4. E-book.

PANIAGUA, Edson Romario Monteiro; COLVERO, Ronaldo Bernardino; PINTO, Muriel. **A geopolítica e a política externa do império brasileiro na região platina no século XIX (1844–1864).** Revista Digital Estudios Historicos, 2015, 15: 7. Disponível em: <<http://www.estudioshistoricos.org/15/eh%201507.pdf>>. Acesso em: 04 dez. 2019.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. Além das fronteiras. In MARTINS, Maria Helena (org.). **Fronteiras culturais – Brasil, Uruguai, Argentina.** Cotia, SP: Ateliê editorial, 2002, p. 35- 39.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL. **Decreto nº 48.198, de 8 de setembro de 2010.** Institui a Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira - CDIF. [S. l.], 8 out. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2007-2010/2010/Dnn/Dnn12853.htm>. Acesso em: 4 dez. 2019.

Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira, Secretaria de Programas Regionais, Ministério da Integração Nacional. **Proposta de reestruturação do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira**: bases de uma política integrada de desenvolvimento regional para a Faixa de Fronteira. Brasília: Ministério da Integração Nacional; 2005.

PUCCI, Adriano Silva. **O estatuto da fronteira Brasil-Uruguaí**. Fundação Alexandre de Gusmão, 2010.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia de Poder**. São Paulo: Ática S.a., 1993. Tradução de Maria Cecília França.

RICHARD, Yan. Integração regional, regionalização, regionalismo: as palavras e as coisas. **Confins** [Online]. n. 20, 2014. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/confins/8939>>. Acesso em: 5 de dez. 2019

RÍOS, Gabriel. **Fronteras La Triple Frontera Barra do Quaraí (Brasil) – Bella Unión (Uruguay) – Monte Caseros (Argentina) en la Integración del Mercosur**. Montevideo: Departamento de Ciencias Sociales - Regional Norte - Cenur Noroeste – Udelar, 2014. 289 p.

RIO GRANDE DO SUL. **Plano de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira do Rio Grande do Sul-PDIF/RS**. Núcleo Regional de Integração da Faixa de Fronteira. Porto Alegre, 2012.

RODRIGUES, Hamilton Santos. **História Político-Administrativa da Barra do Quaraí**. Itaquí, RS. Novigraf. 2005. Disponível em: <<http://www.barradoquarai.rs.gov.br/PDF/historia.pdf>>. Acesso em: 04 dez. 2019.

ROSIÈRE, Stephan. **Géographie politique & Géopolitique**. 2 e édition. Paris: Ellipses Édition. 2007. P. 283-346.

RUCKERT, Aldomar Arnaldo; GRASLAND, Claude. **Transfronteirizações: possibilidades de pesquisa comparada América do Sul-União Europeia**. Revista de Geopolítica, 2016, 3.2: 90-112.

RUCKERT, Aldomar Arnaldo; CARNEIRO, Camilo Pereira. “Políticas territoriais na América do Sul: infraestruturas de conexão e repercussões em regiões periféricas”. In: RÜCKERT, A. A.; SILVA, A. C. P. da; SILVA, G. de V. (Orgs.). **A integração sul-americana e a inserção das regiões periféricas**. Porto Alegre: Editora Letra1, 2018, p. 11-39 DOI 10.21507/9788563800367-01. Disponível em: <https://editora letra1.com.br/epub/9788563800367/>

RUCKERT, Aldomar Arnaldo; DIETZ, Circe I. **Integração regional, a região transfronteiriça da bacia do Rio da Prata e os projetos de infraestruturas de conexão** Confins [Online], 17 | 2013, posto online no dia 18 março 2012, consultado o 03 setembro 2019. Disponível em: URL : <http://journals.openedition.org/confins/8216> ; DOI : 10.4000/confins.8216

RÜCKERT, Aldomar Arnaldo; CARNEIRO, Camilo Pereira. América do Sul: infraestruturas em regiões periféricas e tendências atuais. **Revista Brasileira de Estudos de Defesa**, [s.l.], v. 5, n. 1, p.329-361, 2 abr. 2019. Associação Brasileira de Estudos de Defesa - ABED. <http://dx.doi.org/10.26792/rbed.v5n1.2018.75047>. Disponível em: <<https://rbed.abedef.org/rbed/article/view/75047>>. Acesso em: 05 dez. 2019

RÜCKERT, Aldomar Arnaldo. **Políticas territoriais em cenários de incertezas na União Europeia e América do Sul**: securitização das fronteiras e regiões transfronteiriças nas macrorregiões da Bacia do Prata e das Guianas, América do Sul. 2019. No prelo.

SANTOS, Claudinei Araújo; GONÇALVES, Marcelino de Andrade. Conceito de Região. **Revista Semina**, Passo Fundo-RS, v. 13, n. 1, p. 15-31, 2014.

SANTOS, Milton; SILVEIRA, María Laura. **O Brasil**. Território e sociedade no início do século XXI. 5. ed., Rio de Janeiro: Record, 2003. 474 p.

SOUZA, Marcelo Lopes. **Os conceitos fundamentais da pesquisa sócio-espacial**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil Editora, 2013.

SOUZA, Susana Bleil de. Regiões e Fronteiras na História: Notas para um exame da operacionalização dos conceitos. In: RÜCKERT, Aldomar Arnaldo et al (Org.). **Integração regional, fronteiras e globalização no continente americano**. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2014. p. 42.

SOUZA, Gustavo Matiuzzi de. **Local Perceptions On The New Agenda For Cooperation And Border Development In The Brazilian-Uruguayan Cross-Border Region**. 2018. 276 f. Tese (Doutorado) - Curso de Ciências Sociais, Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018. Disponível em: <<http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/8144>>. Acesso em: 09 dez. 2019.

STEIMAN, Rebeca. **Brasil e América do Sul: questões institucionais de fronteira**. UFRJ. Rio de Janeiro: 2002. Disponível em: <www.igeo.ufrj.br/fronteiras/pdf/REBECAlegislatlas.pdf>. Acesso em: 04 dez. 2019.

TRATADO de Limites entre o Brazil e a Republica Oriental do Uruguay. 12 de Outubro de 1851. Disponível em: <<http://info.Incc.br/utt1851.html>>. Acesso em: 04 dez. 2019.

TRIDAPALLI, Cezar. Prefácio. In: MELLO, Patricia Campos et al. **Fronteiras: territórios da literatura e da geopolítica**. Porto Alegre: Dublinense, 2019. p. 144.

TURNER, Frederick Jackson. The significance of the frontier in American History. In: BABCOCK, C. Merton. **The American frontier: A social and literary record**. Nova Iorque: Holt, Rinehart and Winston, Inc., 1965. p. 29-42.

ANEXO A - PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SOBRE A CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE INTEGRAÇÃO FRONTEIRIÇA TRINACIONAL BARRA DO QUARAÍ (BRASIL), MONTE CASEROS (ARGENTINA) E BELLA UNIÓN (URUGUAI)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 203, sexta-feira, 18 de outubro de 2019

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a aplicação de sanção de CENSURA PÚBLICA em face de Ronaldo Nogueira de Oliveira, em decorrência de prática de condutas contrárias aos direitos humanos, pela resistência à divulgação do cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo e pela edição da Portaria nº 1.129/2017, enquanto Ministro de Estado do Trabalho.

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, tendo em vista especialmente o disposto no artigo 4º, inciso XV, que lhe confere competência para realizar procedimentos apuratórios de condutas e situações contrárias aos direitos humanos e aplicar sanções de sua competência, dispostas no artigo 6º, e dando cumprimento às deliberações tomadas em suas 50ª, 51ª e 52ª Reuniões Plenárias, realizadas nos dias 14 e 15 de agosto de 2019, 10 e 11 de setembro de 2019, e 09 e 10 de outubro de 2019:

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Nacional dos Direitos Humanos, nos termos do artigo 4º, I, da Lei 12.986/2014, "promover medidas necessárias à prevenção, repressão, sanção e reparação de condutas e situações contrárias aos direitos humanos, inclusive os previstos em tratados e atos internacionais ratificados pelo País, e apurar as respectivas responsabilidades";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 05, de 03 de setembro de 2015, deste Conselho Nacional dos Direitos Humanos, que dispõe sobre o processo apuratório de condutas e situações contrárias aos direitos humanos e as aplicações de sanções no âmbito do CNDH;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 08, de 25 de outubro de 2017, deste Conselho Nacional dos Direitos Humanos, publicada no Diário Oficial da União em 1º de dezembro de 2017, que instaura o Processo Apuratório nº 01/2017 para investigar possíveis condutas violadoras de direitos humanos por parte do então Ministro de Estado do Trabalho, Ronaldo Nogueira de Oliveira;

CONSIDERANDO que no julgamento do Processo Apuratório nº 01/2017, iniciado na sessão plenária de 15 de agosto de 2019 e concluído na sessão plenária de 11 de setembro de 2019, o CNDH decidiu, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, que Ronaldo Nogueira de Oliveira praticou condutas contrárias aos direitos humanos, de retrocessos na política pública de enfrentamento ao trabalho escravo enquanto esteve à frente do Ministério do Trabalho, especialmente pelo significativo lapso temporal sem divulgação do cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, a chamada "lista suja do trabalho escravo", bem como pela edição da Portaria nº 1.129/2017;

CONSIDERANDO que no julgamento do pedido de reconsideração apreciado na sessão plenária de 10 de outubro de 2019, o CNDH decidiu, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, manter o resultado final do julgamento do Processo Apuratório nº 01/2017, resolve:

Art. 1º Aplicar a sanção de CENSURA PÚBLICA a Ronaldo Nogueira de Oliveira, em decorrência de prática de condutas contrárias aos direitos humanos, pela resistência à publicação do cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo e pela edição da Portaria nº 1.129/2017, enquanto Ministro de Estado do Trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PENAFIEL PINHO
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação do Grupo Referência do Pacto Nacional dos Conselhos de Direitos Humanos, no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º do Regimento Interno do CNDH, e dando cumprimento à decisão do Plenário tomada em sua 52ª Reunião Ordinária, realizada nos dias 09 e 10 de outubro de 2019:

CONSIDERANDO o Documento Base do Pacto Nacional dos Conselhos de Direitos Humanos aprovado na 3ª Reunião Ampliada do Conselho Nacional de Direitos Humanos com os Conselhos Estaduais e Distrital de Direitos Humanos ocorrida em Brasília nos dias 18 e 19 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo Referência do Pacto Nacional dos Conselhos de Direitos Humanos com o objetivo de animar, facilitar e gerir a Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos.

Art. 2º O Grupo Referência será composto por:
I - um/a Conselheiro/a do Conselho Nacional dos Direitos Humanos;
II - 6 (seis) Conselheiros/as Estaduais ou Distritais representantes de organizações da sociedade civil, escolhidos/as por seus/suas pares de cada região do país, sendo que o Nordeste terá dois/membros/as, com representação rotativa entre as unidades federativas de cada região e com substituição gradativa a cada dois anos.

Parágrafo Único O Grupo Referência poderá convidar entidades ou pessoas do setor público e privado, que atuem profissionalmente em atividades relacionadas à promoção e defesa dos direitos humanos, sempre que entenda necessária à sua colaboração.

Art. 3º A Coordenação do Grupo será exercida pelo Conselheiro do Conselho Nacional dos Direitos Humanos designado.

Art. 4º A atividade desenvolvida no âmbito do Grupo Referência do Pacto Nacional dos Conselhos de Direitos Humanos será considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO PENAFIEL PINHO
Presidente do Conselho

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SOBERANIA NACIONAL E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E JUSTIÇA
DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAIS

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A REPÚBLICA ARGENTINA E A REPÚBLICA ORIENTAL DO URUGUAI SOBRE A CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO COMITÊ DE INTEGRAÇÃO FRONTEIRIÇA TRINACIONAL BARRA DO QUARAÍ (BRASIL), MONTE CASEROS (ARGENTINA) E BELLA UNIÓN (URUGUAI)

A República Federativa do Brasil,
a República Argentina
e
a República Oriental do Uruguai,
denominados de agora em diante "Estados Parte",

Considerando o processo crescente de aproximação e integração que se manifesta nas regiões fronteiriças dos três Estados Parte;

Desejando promover a integração fronteiriça trinacional por meio de disposições que facilitem o trânsito de pessoas, veículos e bens; que propiciem a cooperação e o desenvolvimento; que fomentem a integração econômica; que resguardem a segurança, a saúde e o meio ambiente; e que incrementem as oportunidades de contato entre as populações, gerando maior intercâmbio cultural;

Reconhecendo o fato de que a fronteira entre os três Estados Parte é uma das áreas onde se integram as forças sociais e econômicas que, adequadamente coordenadas, podem otimizar a utilização de recursos e favorecer o desenvolvimento dos três Estados Parte; e

Aceitando a manifestação de interesse das comunidades residentes na região da triplíce fronteira Barra do Quaraí (Brasil) - Monte Caseros (Argentina) - Bella Unión (Uruguai) em criar um Comitê de Integração Fronteiriça Trinacional;

Acordam criar o Comitê de Integração Fronteiriça Trinacional Barra do Quaraí (Brasil) - Monte Caseros (Argentina) - Bella Unión (Uruguai), assim como estabelecer seu objetivo e suas normas de funcionamento, de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

Artigo 1º

O Comitê de Integração Fronteiriça Barra do Quaraí (Brasil) - Monte Caseros (Argentina) - Bella Unión (Uruguai) tem por objetivo a coordenação trilateral destinada a receber demandas da população local e promover medidas que contribuam para o desenvolvimento social, econômico-comercial, cultural, científico-tecnológico, sanitário, ambiental, turístico e esportivo da zona fronteiriça conformada pelas três cidades referidas.

Artigo 2º

As Coordenações Gerais para o desenvolvimento deste Comitê Trinacional serão as seguintes:

- no Brasil, o Departamento de América do Sul do Ministério das Relações Exteriores;

- na Argentina, a Direção de Limites e Fronteiras do Ministério de Relações Exteriores e Culto; e

- no Uruguai, a Direção Geral da Área para Assuntos de Fronteira, Limitrofes e Marítimos do Ministério das Relações Exteriores.

Artigo 3º

Será competência das Coordenações Gerais organizar, junto com os respectivos Consulados, as reuniões do Comitê de Integração Fronteiriça Trinacional, assim como coordenar a participação das autoridades nacionais e subnacionais, a fim de propiciar a presença de representantes dos três Estados Parte segundo os temas da agenda temática acordada.

Artigo 4º

O Comitê de Integração Fronteiriça Trinacional realizará sessões alternadamente no território de cada um dos três Estados Parte, exercendo a Presidência a Coordenação Geral do Estado Parte anfitrião.

Artigo 5º

O cronograma de reuniões do Comitê de Integração Fronteiriça Trinacional será acordado entre as Coordenações Gerais.

O Comitê de Integração Fronteiriça Trinacional deverá realizar reuniões anuais, sem prejuízo de uma eventual convocação para reuniões extraordinárias, a critério das Coordenações Gerais.

Artigo 6º

Participarão das reuniões do Comitê de Integração Fronteiriça Trinacional os Consúles, dentro de sua jurisdição consular; os representantes das áreas competentes das Chancelarias, em especial das respectivas Coordenações Gerais; representantes de outros organismos públicos nacionais; representantes de agências que atuam nos postos de controle fronteiriço; e autoridades subnacionais.

Poderão participar das reuniões do Comitê de Integração Fronteiriça Trinacional, igualmente, a critério das Coordenações Gerais, outros representantes do setor público, do setor privado e da sociedade civil dos três Estados Parte, quando sua participação for pertinente para o avanço da agenda temática acordada.

Artigo 7º

As Coordenações Gerais convidarão organizações nacionais e subnacionais para as reuniões do Comitê de Integração Fronteiriça Trinacional.

Os Consúles, em coordenação com suas respectivas Chancelarias, convidarão os órgãos públicos locais para as reuniões do Comitê de Integração Fronteiriça Trinacional.

Artigo 8º

A agenda temática da reunião do Comitê de Integração Fronteiriça Trinacional será elaborada pelas Coordenações Gerais, que solicitarão propostas de matérias de interesse aos órgãos públicos nacionais e subnacionais.

Com o objetivo de propor às Coordenações Gerais insumos para a agenda temática, os Consúles deverão consultar os órgãos públicos locais, bem como representantes dos outros órgãos públicos subnacionais e nacionais que desempenham funções dentro de sua jurisdição consular.

A agenda temática será aprovada pelas Coordenações Gerais e comunicada aos participantes e convidados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos da data prevista para a reunião.

Artigo 9º

Cada reunião do Comitê de Integração Fronteiriça Trinacional terá sessões plenárias de abertura e encerramento. A critério das Coordenações Gerais, poderão participar dessas reuniões, além de autoridades nacionais e subnacionais, convidados especiais e membros da sociedade civil.

Artigo 10º

Após a sessão de abertura, a reunião do Comitê de Integração Fronteiriça Trinacional será organizada em Comissões.

Poderão funcionar, entre outras, as seguintes Comissões:

a) Comissão de Facilitação Fronteiriça (temas migratórios, aduaneiros, fitozoossanitários; cooperação jurídica e policial, segurança, transportes);

b) Comissão de Educação, Esporte e Cultura;

c) Comissão de Infraestrutura;

d) Comissão de Comércio, Produção e Turismo;

e) Comissão de Saúde e Políticas Sociais (trabalho e previdência social, desenvolvimento social, questões de gênero); e

f) Comissão de Meio Ambiente e Saneamento.

As Coordenações Gerais, de comum acordo, poderão criar outras Comissões, bem como modificar e/ou suprimir as Comissões mencionadas neste artigo.

Artigo 11º

Um representante designado de cada Comissão elaborará uma ata que, devidamente assinada pelos respectivos representantes dos Estados Parte, será anexada como parte integrante da Ata Final da Reunião do Comitê de Integração Fronteiriça Trinacional. A ata de cada Comissão deverá contemplar, em anexo, a respectiva lista de participantes.

ANEXO B - CARTA DO PRÓ-COMITÊ TRINACIONAL AO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES DO BRASIL, ARGENTINA E URUGUAI



Movimento Pró-Comitê Trinacional

Monte Caseros - Barra do Quaraí - Bella Unión

✉ Rua Salustiano Marty, 846 - Centro - CEP: 97538-000 – Barra do Quaraí – RS - Brasil

☎ (+55) 55 99923 8043 ou 99670 2865 – Email: alonso.luisfernando@hotmail.com / trinacional@trinacional.com

Barra do Quaraí – Bella Unión, em 20 de agosto de 2019.

Aos
Ministérios de Relações Exteriores da Argentina e do Brasil

Da nossa maior consideração:

Sempre nos posicionamos no sentido de colaborar com movimentos de integração nesta região trinacional (Argentina, Brasil, Uruguai).

Tendo em vista as agendas dos Comitês de Fronteira Argentina/Brasil, aproveitamos a oportunidade para solicitar atenção em relação à pauta do Movimento Pró-Comitê da Fronteira Trinacional: Monte Caseros (Argentina), Barra do Quaraí (Brasil) e Bella Unión (Uruguai), cuja origem é a reunião ocorrida no dia 28 de setembro de 2017, em Bella Unión.

Encontro esse que definiu uma agenda para o desenvolvimento da região trinacional, o qual, em conjunto com o Movimento Transfronteiriço de ONG's, consideraram de relevante importância os seguintes temas que fazemos chegar ao conhecimento dos Governos do Brasil e da Argentina:

1. **CORREDOR BIOLÓGICO TRINACIONAL** - O projeto do Corredor Biológico Trinacional propõe uma gestão compartilhada do Parque Estadual do Espinilho (Barra do Quaraí, Brasil), Rincón de Franquia (Bella Unión, Uruguai) e Campos Ávalos (Monte Caseros, Argentina), promovendo a integração do turismo na região com capacitação de guias locais e organização de um Circuito Turístico na Trílice Fronteira. As organizações que integram o Movimento Transfronteiriço de ONG's, considerado de interesse público a nível trinacional (Monte Caseros, Bella Unión e Barra do Quaraí), vêm reivindicando, desde 2006, que a paisagem natural em torno da desembocadura do Río Miriñay seja transformada em área de proteção ambiental.
2. **PONTE INTERNACIONAL BELLA UNIÓN - MONTE CASEROS** - Que os governos do Uruguai e da Argentina consolidem a construção da ponte de forma a integrar e desenvolver a região trinacional, econômica e social.
3. **ILHA BRASILEIRA** - Para que os governos do Brasil e do Uruguai entrem num acordo e reconheçam a Ilha Brasileira como área de integração da Trílice Fronteira: Monte Caseros (Argentina) - Barra do Quaraí (Brasil) - Bella Unión (Uruguai).
4. **PASSO DE FRONTEIRA (BARRA DO QUARAÍ - MONTE CASEROS)** - Que os governos do Brasil e da Argentina disciplinem o trânsito fluvial de embarcações entre as duas cidades, Barra do Quaraí (Brasil) e Monte Caseros (Argentina), facilitando dessa forma o acesso, o intercâmbio e o turismo na região trinacional.
5. **PASSO DE FRONTEIRA (BELLA UNIÓN - MONTE CASEROS)** - Restaurar o passo para todos os dias da semana inclusive finais de semana, com os governos da Argentina e do Uruguai subsidiando ou reduzindo as tarifas; e realizar estudos para implantação de uma balsa que possa transportar pessoas e veículos.
6. **PESCA EM RIOS TRANSFRONTEIRIÇOS** - Unificação da legislação de pesca nos rios transfronteiriços e criação de programa de fomento para a pesca esportiva no Rio Uruguai, tendo como projeto piloto a região trinacional Argentina/Brasil/Uruguai.



Movimento Pró-Comitê Trinacional

Monte Caseros - Barra do Quaraí - Bella Unión

✉ Rua Salustiano Marty, 846 - Centro - CEP: 97538-000 – Barra do Quaraí – RS - Brasil

☎ (+55) 55 99923 8043 ou 99670 2865 – Email: alonso.luisfernando@hotmail.com / trinacional@trinacional.com

7. **CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TRINACIONAL** - Instituir a carteira de identificação que habilite a livre navegabilidade nos rios transfronteiriços, no perímetro dos territórios das cidades vinculadas.
8. **LIVRE TRÂNSITO NO TERRITÓRIO DAS CIDADES VINCULADAS** - Desburocratizar e facilitar o livre trânsito de veículos oficiais e de cidadãos fronteiriços, no perímetro dos territórios das cidades irmãs.

Organizado para debater "in loco" os problemas enfrentados pela região trinacional e o modo como às políticas públicas vêm atuando, ou não, para resolvê-los, o Movimento Pró-Comitê de Fronteira Trinacional, em 2017, tornou-se um marco que vem gerando importantes encaminhamentos e consolidando uma ação crescente de integração com frutos significativos.

Por esta razão, tomamos a iniciativa de fazer chegar até os senhores esta nossa contribuição. Fazemos isto movidos por um único desejo: colaborar com o desenvolvimento da região trinacional, pois, ela conta com potencialidades imensas, desde que promova cada vez mais a união entre povos e governos.

Respeitosamente,

Vereador FERNANDO ALONSO
Movimento Pró-Comitê Trinacional (Argentina, Brasil, Uruguai)
Email: alonso.luisfernando@hotmail.com
Tel.: +55 55 99923 8043

Prof. ARGEMIRO ROCHA
Movimento Transfronteiriço de ONG's (Argentina, Brasil, Uruguai)
Email: trinacional@trinacional.com
Tel.: +55 55 99670 2865

Prof. NÉSTOR BOHDAN
ONG Atelier Saladero (Barra do Quaraí, Brasil)
Email: nbohdan@hotmail.com
Tel.: +598 96 720 212

ANEXO C - CARTA DO PRÓ-COMITÊ TRINACIONAL AO MINISTRO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS DO URUGUAI



Movimento Pró-Comitê Trinacional

Monte Caseros - Barra do Quaraí - Bella Unión

✉ Rua Salustiano Marty, 846 - Centro - CEP: 97538-000 – Barra do Quaraí – RS - Brasil

☎ (+55) 55 99923 8043 ou 99670 2865 – Email: alonso.luisfernando@hotmail.com / trinacional@trinacional.com

Barra do Quaraí – Bella Unión, em 20 de agosto de 2019.

Señor
Ministro de Transportes y Obras Públicas de la
República Oriental del Uruguay
Don Víctor Rossi

De nuestra mayor consideración:

Los habitantes de la Barra do Quaraí (Río Grande do Sul, Brasil) y de Bella Unión (Departamento de Artigas, Uruguay) nos dirigimos, respetuosamente, a Usted para agradecerle su esfuerzo y sensibilidad en la construcción de las rampas de accesibilidad en los extremos del Puente que une estas dos Ciudades Hermanas.

Aprovechamos la oportunidad para realizar la siguiente sugerencia:

Debido a que, según el Acuerdo firmado en 1972, el viejo Puente del Ferrocarril, primera vía de unión entre los dos poblados a fines del Siglo XIX, fuera declarado por las Cancillerías de ambos Países perteneciendo en un 50% a cada uno, y dada la inmensa e interesante historia que el mismo conlleva con respecto a la producción del Tasajo en el Saladero de la Barra do Quaraí y su transporte hasta el Puerto de Montevideo, siendo el primer y principal impulso de integración en esta Triple Frontera, entendemos necesario se pueda expresar sobre el mismo:

- a) Que nos pueda dar su aprobación y apoyo para que el mencionado Puente de Hierro pueda ser declarado por ambas Cancillerías como Territorio Binacional, con el mismo estatuto jurídico que la Plaza Divisoria de Rivera y Santana do Livramento.
- b) Asimismo, solicitamos su colaboración para que sea declarado Patrimonio Histórico del Uruguay, por parte del Ministerio de Educación y Cultura.
- c) Con la idea de poder conseguir los fondos necesarios para su restauración, fundamentalmente en lo referido al piso, es nuestra intención crear sobre el referido Puente un "Paseo Turístico" albergando en el mismo puestos de exhibición y venta de artesanías locales, puntos de descanso y miradores que además sirvan para pesca deportiva y la instalación en sus extremos de dos vagones ferroviarios, que permitan información turística regional y expendio de bebidas y comidas.
- d) Teniendo esta perspectiva, que también nos ayude a que el proyecto sea declarado de interés turístico nacional por parte del Ministerio de Turismo.

Agradeciendo su atención a estas propuestas, nos despedimos.

Cordialmente,


ARGEMIRO ROCHA
Movimento Transfronteiriço de ONG's
Email: trinacional@trinacional.com
Tel.: +55 55 99670 2865


Vereador FERNANDO ALONSO
Movimento Pró-Comitê Trinacional
Email: alonso.luisfernando@hotmail.com
Tel.: +55 55 99923 8043


NÉSTOR BOHDAN
ONG Atelier Saladero
Email: nbohdan@hotmail.com
Tel.: +598 96 720 212

20/8/19
